



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de maio de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº088 | Caderno 2/5 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº105/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, a partir de 06.02.2025, da Portaria nº0437/2010, de 28.05.2010, publicada no D.O.E de 06.07.2010, que designou o servidor **JOHNSON SÁ FERREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105836-1-6, para o Núcleo Setorial de Alimentos e designá-lo para o Contencioso Administrativo Tributário. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº0113/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, e, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos e padronização para o processo de aquisição através de Registro de Preços. RESOLVE: Art.1º **Designar** como Gestor de Registro de Preços o servidor **FRANCISCO JULIMAR SILVA**, Auditor-Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº 300027-8-4 para desenvolver as atividades pertinentes ao processo de aquisição, através de Registro de Preços, nas seguintes categorias: I – aquisições de materiais de marcenaria; II – aquisições de materiais de pintura; III – aquisições de materiais de hidrossanitário IV – aquisições de materiais de construção civil V – aquisições de materiais de elétrico e rede estruturada Art.2º Caberá ao Gestor do Registro de Preços, nos termos do Art. 45 do Decreto nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023, entre outras, as seguintes atribuições: I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial da Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes que dela venham a ser formalizados; II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais dos contratos das ocorrências relacionadas à execução dos contratos e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores detentores do registro, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização dos contratos ou instrumentos equivalentes, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, ou instrumento equivalente, entre outros; VI – realizar o recebimento definitivo dos objetos contratados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e VII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** * ***

PORTARIA Nº113/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL ALBUQUERQUE E SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 300016-2-1, lotado na Célula de Programação Execução Financeira – CEPEF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 29 de abril do corrente ano, a fim de participar da Conferência Gartner Data & Analytics, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.394,93 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO, no valor de R\$946,46 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.713,37 (dois mil setecentos e treze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº117/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE ALVES SARAIVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual 1.A, matrícula nº 800331-3-3, lotado na Célula de Contabilidade Geral do Estado - CECOG, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 06 de maio do corrente ano, a fim de participar da 38ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCNF, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.394,93 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.145,61 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$3.912,52 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº119/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 10.04.2025, o servidor **MÁRCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497576-1-1, para a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0084/2020. RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacio-

nados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 07 de maio de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0084/2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.621.160-3	MARIA ALECIlda DIOGENES DE OLIVEIRA
02	06.622.209-5	DANIELE FERREIRA SOMBRA
03	06.494.858-7	JOSELITA MARIA DE CASTRO
04	06.634.563-4	FRANCISCO IDERLANIO RABELO
05	06.689.656-8	JOSE WILKER DA SILVA
06	06.766.871-2	RITA DE CASSIA VIEIRA FERNANDES
07	06.281.297-1	JOSE HELIO EVANGELISTA MAIA SOBRINHO
08	06.164.974-0	PAULO LUCEMBERG DE OLIVEIRA
09	06.464.551-7	WEMERSON RONEY DA SILVA
10	06.237.410-9	AGILDO ANDERSON DOS SANTOS
11	06.172.924-8	THIAGO LEOPOLDINO PINHEIRO
12	06.656.093-4	ANA MARIA DA SILVA
13	07.001.785-9	MARIA NOEME HOLANDA ALVES
14	07.036.101-0	FRANCISCO LINDEJAN MOTA MARTINS
15	07.030.638-9	GEOVANE DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR
16	06.228.766-4	ADELICE FREITAS DOS SANTOS
17	06.794.642-9	ADRIANA FLAVIA DE SOUSA SANTIAGO
18	06.664.875-0	ALBERLUCIA DE SOUZA PEREIRA MICROEMPRESA
19	06.596.340-7	ALEXSANDRO CARLOS DE SANTIAGO ME
20	06.196.260-0	ALINE SILVA DOS SANTOS MOREIRA
21	06.696.468-7	ANA PAULA DA COSTA XAVIER
22	06.648.118-0	ANDSON DOUGLAS CARVALHO DE PAIVA
23	06.870.723-1	ANTONIA LIDIANE BATISTA ALVES
24	07.029.149-7	ANTONIO BATISTA PINHEIRO
25	06.548.305-7	ANTONIO PEDRO MARTINS GUABIRABA
26	06.479.571-3	ARYANE ELLEN OLIVEIRA RABELO
27	06.636.148-6	AURESTE NETO MAURICIO DE LIMA
28	07.015.508-9	AURISMAR MARIA DE LIMA
29	06.716.526-5	CARLA MAGNA RABELO GOMES
30	07.024.199-6	CEGONHA EMPREENDIMENTOS SERVICO E COMERCIO LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº2025/0003

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART, 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2024/0036 (Publicado no D.O.E. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF**: o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 - **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado , não tem validade para acobertar o trânsito de mercadoria nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique - se. Cumpra - se.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.248261-0	R N MENDES JUNIOR LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, 14 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT EM JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0017/2025, (publicado no D.O.E. de 23 de Abril de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.251.868-5	A. R. N. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
02	06.506.299-0	DUNNA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Juazeiro do Norte, 02 de maio de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.692.228-3	CARLOS ALBERTO DE MENDONCA MICROEMPRESA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.081.966-1	A3 AUTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.242.710-5	TALISMA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.216694-0	F L METALURGICA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2025 DE 03 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.047392-7	EMPORIO LINNEO LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.125.644-7	JEFFERSON FREITAS CARDOSO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.789.114-4	MAGNO SERGIO BARRETO DIAS 96414340391

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.143.530-1	STEAK-UP BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290.788-3	MS COMERCIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.687.943-4	J W CONSTRUCOES e SERVICOS e LOCACAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.251.681-0	P. DE HOLANDA PALHANO E GURJAO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº156/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº156/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.222.680-3	ALMEIDA CASTRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
02	06.355.130-6	ROSANGELA M. M. DE OLIVEIRA VEICULOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.104.791-3	SETE DISTRIBUIDORA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.029.358-9	44.244.692 CHARLES DE SOUSA
02	07.050.512-8	45.597.975 LUAN PABLO DA SILVA ARAUJO
03	07.206.445-5	55.978.315 FRANCISCA SANDRA RODRIGUES ROCHA
04	07.216.316-0	57.520.102 TARSO ASSUNCAO SOARES
05	07.085.051-8	ANTONIO DA SILVA BATISTA 87785790310
06	07.089.552-0	ARLINDA MARY DO CARMO OLIVEIRA 00656213361
07	07.238.023-3	ATELIER GLORIA BORDADOS LTDA
08	06.564.898-6	CELULAR SMART SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
09	06.729.660-2	COOPERA PAPELARIA E ARTE LTDA
10	07.172.115-0	DONA MARIA COFFE HOUSE LTDA
11	06.303.390-9	FRANCISCO LUCIELDO RODRIGUES VIANA LTDA
12	07.205.935-4	IBEX ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.736.014-9	29.035.476 ANTONIO JADSON COSTA BARRETO
02	07.149.862-1	52.044.860 PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS
03	07.156.051-3	52.473.216 ADAUTO BRITO DA FROTA NETO
04	07.179.758-0	54.266.316 CLEITON FARIAS DOS SANTOS
05	07.185.447-9	54.739.868 FRANCISCO CLEUTON SOUSA OLIVEIRA
06	07.186.192-0	54.805.513 TALISON MATA BERNARDO
07	07.225.480-7	58.259.571 UILIANA DE OLIVEIRA CANDIDO
08	07.246.120-9	59.708.359 KEILANE DE SOUSA MELO
09	06.929.882-3	CARMEN SILVIA BRANDAO DE SOUSA 70905533372
10	06.200.628-2	FERNANDA CATARINNE PINHEIRO DE MORAES 05056105317
11	07.219.408-1	GIRK EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.218.701-8	DVF DISTRIBUIDORA DE VIDROS E FERRAGENS LTDA
02	07.247.355-0	VALERIA MARIA MONTE LIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda- C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 25 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.547.721-9	FAST STOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMÍNISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.247.199-9	PABLO VICTOR SANTOS DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.084.270-1	TRADE IN CAR COMERCIALIZACAO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTD

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2025, DE 26 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.227.760-0	THE CLOSET LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.495.000-0	BAR COUTINHO E NASAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.399.579-4	KINTHIURA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO 2025.22901**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **E. M. DA SILVA ATACAREJO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP** CGF nº 07.211.538-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.22901, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20556, a comprovar o registro no SITRAM, das Notas Fiscais Eletrônicas oriundas de outras unidades da Federação do período fiscalizado, até a data da cientificação do Mandado de Ação Fiscal, 28/04/2025, relacionadas nos relatórios SIGET, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 02 de maio de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº019/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO 2025.22900**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **E. M. DA SILVA ATACAREJO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP** CGF nº 07.211.538-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.22900, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20555, a apresentar os documentos de recolhimento dos ICMS's devidos nas operações de entradas interestaduais, até a data da cientificação do Mandado de Ação Fiscal, 28/04/2025, relativos as Notas Fiscais Eletrônicas, relacionadas no relatório SIGET, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 02 de maio de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que o **SUJEITO** passivo nominado no anexo único deste edital, fica **INTIMADO** para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomar conhecimento da decisão proferida pela 2ª Instância. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fica extinta a relação contenciosa, em virtude da quitação do crédito tributário. Fortaleza – Ce, 06 de maio de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
CONCEPT CARGO LTDA	43.756.788/0001-73	2/202305036	1/68/2023
CONCEPT CARGO LTDA	43.756.788/0001-73	2/202304875	1/69/2023

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº022/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** a servidora **LILIAN MARIA MAGALHÃES TIMBÓ**, matrícula nº 10600618, o total de R\$16.860,81 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.388358/2024-57. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910 0001.04.122.421.20402.15.319092001.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 02 de maio de 2025

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 022/2025

MÊS	VALOR
OUTUBRO/2024	179,37
NOVEMBRO/2024	5.560,48
DEZEMBRO/2024	5.560,48
13º SALÁRIO/2024	5.560,48

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº084/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; bem como, o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a designação de servidores em casos de vacância referente a cargos em comissão, conforme disposto no artigo 41 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e artigo 9º do Decreto Estadual nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 30015517, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Secretaria da Infraestrutura, para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno desta Secretaria, no período de 1 a 15 de maio de 2025, diante das férias do Coordenador da Assessoria de Controle Interno, Sr. Ricardo Luiz Andrade Lopes, matrícula nº 3000017X. Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP Nº08001.001168/2025-09

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 9ª MEDIDA, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 007/ SEINFRA/2023, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001168/2025-09, favoráveis ao pagamento do reajuste da 9ª medida, no âmbito do Contrato nº 007/SEINFRA/2023, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio TBM; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato, à fl. 009; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000100/2025/SEINFRA/CTO, à fl. 002; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 3.034,90 (três mil e trinta e quatro reais e noventa centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao pagamento do reajuste da 9ª medida ao Contrato nº007/SEINFRA/2023, correspondente ao período de 01 à 29 de fevereiro/2024. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP Nº08001.001164/2025-12

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 12ª MEDIDA, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 007/SEINFRA/2023. O SECRETARIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001164/2025-12, favoráveis ao pagamento do reajuste da 12ª Medição, no âmbito do Contrato nº 007/SEINFRA/2023, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio TBM; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato, à fl. 009; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000103/2025/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 3.345,63 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao valor de reajuste da 12ª Medição ao Contrato nº007/SEINFRA/2023, correspondente ao período de 01 à 31 de maio de 2024. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP Nº08001.000595/2025-61

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 13ª MEDIDA, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 012/SEINFRA/2023. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000595/2025-61, favoráveis ao pagamento do reajuste da 13ª Medição, no âmbito do Contrato nº 012/SEINFRA/2023, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio Forimpact; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato, à fl. 018; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000062/2025/



SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 261.871,01 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo) necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao valor de reajuste da 13ª **Medição ao Contrato nº012/SEINFRA/2023**, correspondente ao período de 01 à 31 de outubro de 2024. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.000593/2025-72

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 11ª MEDICÃO, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 012/SEINFRA/2023. O SECRETARIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000593/2025-72, favoráveis ao pagamento do reajuste da 11ª Medição, no âmbito do Contrato nº 012/SEINFRA/2023, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio Forimpact; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato, à fl. 018; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000060/2025/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 23.617,73 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao valor de reajuste da 11ª **Medição ao Contrato nº012/SEINFRA/2023**, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Daniel Arruda de Jesus, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS**, matrícula 30004256, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 02 de Maio de 2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS 3 integrante da Estrutura Organizacional da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTRIA CC 0010/2025-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle Contábil e Execução Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2025

PROCESSO Nº: 08012.045470 / 2025-31 NUCON/DETRAN/CE.OBJETO: **inscrição de 04 (quatro) colaboradores do Núcleo Técnico e de Sinalização de Trânsito (NUSIT)** - Athila Vieira Lima, Filipe Pereira de Araújo e Kayque Duarte Nunes da Silva e Emerson Henrique de Sousa Bezerra, no 7º ENCONTRO SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de maio, em Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. JUSTIFICATIVA: (...) 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO “A contratação da empresa Instituto Negócios Públicos para que ministre capacitação dos agentes públicos no 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de maio de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, encontra guarida nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, tais como supremacia do interesse público (pilar fundamental do Estado Democrático de Direito) e a eficiência (prevista expressamente no caput do art. 371). A capacitação continuada de seus agentes é dever da Administração Pública, pautado na governança e gestão de pessoas conforme preceituia o §2º do artigo 39 da Constituição Federal. A mens legis do constituinte resta clara, ou seja, a intenção é garantir a melhor execução dos serviços públicos, por agentes capacitados e atualizados ao exercício de suas funções, resultando em maior eficiência do Estado e atenção ao interesse público. No cenário atual, marcado pela entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, é imperioso que os servidores públicos estejam atualizados quanto aos novos instrumentos legais, modelos de governança, gestão de riscos e critérios técnicos para contratações e fiscalizações. Tais mudanças demandam abordagem multidisciplinar, especializada e orientada à prática, especialmente em áreas sensíveis como a de obras públicas. O evento em questão contempla conteúdo técnico de alta relevância, ministrado por profissionais de notória especialização, como Auditores do TCU, engenheiros consultores de Tribunais de Contas e autores de obras de referência nacional. A qualificação proporcionada por este seminário contribui diretamente para o fortalecimento institucional do DETRAN-CE, além de representar investimento estratégico na profissionalização dos servidores que atuam nos processos de contratação, fiscalização de obras e serviços prediais. Isso se deve ao fato de que uma contratação, seja para obras ou serviços, quando elaborada de forma adequada, não apenas resulta em uma execução contratual bem-sucedida, mas também respeita e protege os recursos públicos, possibilitando, por conseguinte, a entrega à sociedade de um serviço público de elevada qualidade (...)” VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1; 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.5011200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1375933.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA NATALICE FERNANDES CAVALCANTE PRUDÊNCIO**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, no processo NUP 08012.022203/2025-96, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº33/2021**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua João Félix de Sousa, nº 21, Bom Príncípio, Pedra Branca/CE,



para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.687,85 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 14 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCA NATALICE FERNANDES CAVALCANTE PRUDÊNCIO - CPF nº 003.955.403-13, Locador.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1376685.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA- SOBRAL**; V - ENDEREÇO: Avenida José Arimatea Monte e Silva, 686, Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.026789/2025-79, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE; EDNARDO RODRIGUES BARBOSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA- SOBRAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1376243.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA- SOBRAL**; V - ENDEREÇO: Avenida José Arimatea Monte e Silva, 686, Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.026789/2025-68, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE; EDNARDO RODRIGUES BARBOSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA- SOBRAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1375877.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/CE; III – ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO XIMENES MARTINS**; V - ENDEREÇO: domiciliado e residente em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.035692/2025-46, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE.2.2. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua Abdoral Timbó, nº 1079, Bairro Centro – Ipú/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.040,11 (vinte e quatro mil, quarenta reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 08/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 08 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRANICE; FRANCISCO XIMENES MARTINS - Proprietária do Imóvel.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1376690.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jose Liberalino, 353, bairro Centro, Município de Farias Brito, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.022795/2025-46, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE; Regina Silva de Oliveira Costa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1375999.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MOISÉS ARAÚJO CISNE**; V - ENDEREÇO: domiciliado e residente em Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.034289/2025-08, art. 190 da Lei nº 14.133/2021., VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. 2.2. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua Prefeito Beto Lira, nº 108 – Centro – Massapé/CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.333,83 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 18/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 16 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MOISÉS ARAÚJO CISNE - Proprietário do Imóvel.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1376061.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.010204/2024-15; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** cujo OS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DIGITAL EM NUVEM PARA SOLUÇÃO INTEGRADA NO CONTROLE, EMISSÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM REPRESENTAR BENEFÍCIOS OU CONTE-LOS, COMO, POR EXEMPLO, CARTÕES MAGNÉTICOS, DETERMINADOS PELO GOVERNO DO ESTADO VISANDO ATENDER AS NORMAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS; IX - VALOR GLOBAL: 13.373.000,00 (treze milhões, trezentos e setenta e três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 09 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA - PRESIDENTE DA ETICE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 08012.022099/2025-30
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2025

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEMUTRAN UBAJARA-CE. OBJETO: Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEMUTRAN - UBAJARA-CE, que será realizado através de conexão do sistema “online”, das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual - CLA, das multas pertencentes à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - UBAJARA-CE. 22- Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97 - CTB, na área de circunscrição do Município de UBAJARA/CE 2.3 Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4-Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz 2.5-O UBAJARA-CE, autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preeexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6-O MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN Nº 02/2018 e Portaria DENATRAN Nº 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará DOE/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS : Waldemir Catano de Sena Júnior - Superintendente do DETRAN/CE; ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO - Prefeito Municipal; SAVIO PEREIRA GRANGEIRO - Titular do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE UBAJARA CEARÁ DEMUTRAN.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº100/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2025-DPR, DE 08 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	II	14.05.2025 a 28.05.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	457,82	2.455,63
Fábio Vidal de Lima	Assistente Operacional	10582	II	16.05.2025 a 30.05.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	457,82	2.455,63
Eudemergue Lima Cavalcante	Assistente de Segurança	10136	II	16.05.2025 a 30.05.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	457,82	2.455,63

SECRETARIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2025

A SECRETARIA DA JUVENTUDE - SEJUV, com sede na Rua Silva Paulet, nº 324 – Meireles, Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ nº 50.134.442/0001-07, neste ato representado pela Secretaria da Juventude, Adelitta Monteiro Nunes, nomeado por meio do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 42, em 02 de março de 2023; e o MUNICÍPIO DE GUIAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à R. Pedro Augusto, 53 - Centro, 61.890-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Izabella Maria Fernandes da Silva, Prefeita. Sendo o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE GUIAÚBA, denominadas individualmente como “Parte”, ou em conjunto como “Partes”. CONSIDERANDO a importância de descentralizar e municipalizar as ações voltadas à juventude, garantindo que a população jovem, com idades entre 15 e 29 anos, seja atendida de forma abrangente, qualificada e eficiente; CONSIDERANDO que o interesse em promover o protagonismo juvenil e ampliar as condições para que os jovens cearenses exerçam plenamente seus direitos sociais, em conformidade com os princípios constitucionais e os preceitos do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a formalização da parceria entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Juventude – SEJUV, e o Município de Guaiúba, com o intuito de implementação, operacionalização e gestão conjunta de iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento da juventude no Município. Este Acordo visa estabelecer responsabilidades, compromissos e ações concretas para promover a inclusão social, qualificação profissional, acesso à educação, segurança e protagonismo juvenil, bem como fortalecer a integração de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da população jovem, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Juventude e demais programas estaduais e municipais. As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo incluem, entre outras, a oferta de cursos profissionalizantes, a promoção do protagonismo juvenil e o fomento à participação ativa da juventude nas decisões que impactam seu desenvolvimento e bem-estar social. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado ocorrerão por conta das dotações específicas nos orçamentos das Partes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo as Partes quaisquer remunerações pelos mesmos. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. DAS ALTERAÇÕES: O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. DO ENCERRAMENTO E DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto; a) por advento do termo final, sem que as Partes tenham firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer das Partes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, mediante notificação ao parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso das Partes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer uma das Partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações: descumprimento de obrigação por uma das Partes que inviabilize o alcance dos resultados do Acordo; ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto. DA CONCILIAÇÃO E DO FORO: As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser解决adas diretamente por mútuo acordo entre as Partes, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 09 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: ADELITTA MONTEIRO NUNES - SECRETARIA DA JUVENTUDE e IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - PREFEITO (A) DE GUIAÚBA Fortaleza-CE, 09 de maio de 2025.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2025 – SEMA/BB PROCESSO Nº57001.000727/2025-61 - (IG 1373679000)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 57001.000727/2025-61, na Dispensa de Licitação nº 04/2025 - SEMA, no inciso IX, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 17.377/2020, os preceitos do direito público, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a prestação de serviços de gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais para beneficiários no Programa Auxílio Catador - PAC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRANTE e conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO. VIGÊNCIA: 48 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 361.845,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco

reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.336.11822.01.339039.1.7619100000; 57100001.18.541.336.11822.02.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.03.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.04.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.05.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.06.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.07.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.08.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.09.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.10.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.11.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.12.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.13.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.336.11822.14.339039.1.7619100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Karyna Leal Ramos - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Fábio André Ferreira da Costa - Gerente Geral do Escritório Setor Público Ceará – BB S.A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2025.

Erica Cavalcante

ASSESSORA ESPECIAL, RESPONDENDO

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº22/2025 PROCESSO Nº11638565/2021

DEVEDOR(A): **SÃO BENTO CARCINICULTURA LTDA** – CNPJ/CPF: 04.852.825/0001-95; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Juliana Miguel da Silveira Belchior – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20211120-AIF**; VALOR INICIAL R\$ 27.000,00 em 06/12/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 30/09/2019 a 29/09/2020. Regularização de Licença de Operação N° 1003/2015 - SPU da Licença: 4854239/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 SEMACE; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 11/04/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 37.475,58; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 24X – R\$ 1.561,48; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 11,71) - R\$ 1.573,19. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Erica Cavalcante

ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº23/2025 PROCESSO Nº 5946107/2022

DEVEDOR(A): **SÃO BENTO CARCINICULTURA LTDA** – CNPJ/CPF: 04.852.825/0001-95; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Juliana Miguel da Silveira Belchior – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202111120 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 27.000,00 em 17/06/2022. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 29/09/2020 a 29/09/2021. Regularização de Licença de Operação N° 1003/2015 - SPU da Licença: 4854239/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 11/04/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 35.499,68 Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 24X – R\$ 1.479,14 Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$11,09) - R\$ 1.490,57. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Erica Cavalcante

ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.279, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DIAS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.279, de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE AURICELIO GOIS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.279, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **KARLA CAMILA SOUSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS 3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.279, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, CONCEICAO DE MARIA VARELA FONTENELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0015/2025-SEMAC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2025-SEMAC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** KARLA CAMILA SOUSA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Superintendente Adjunto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0017/2025-SEMAC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE AURICELIO GOIS LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Superintendente Adjunto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de Maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0018/2025-SEMAC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** CONCEICAO DE MARIA VARELA FONTENELE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Superintendente Adjunto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 12 de Maio de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA N°41/2025 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ademar Almeida de Sousa, matrícula nº 300037-1-3, Janelane Coelho da Rocha, matrícula nº 0006051-8, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Ana Maria Maia, matrícula nº 000544-1-0 e Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 000532-1-X para sob a coordenação do primeiro **comparam a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença de Instalação para Complexo Fotovoltaico, a ser implantado no município de Banabuiú/CE, em razão social de FRV DO BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, protocolado através do processo nº 57022.012839/2024-35 do SUITE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°42/2025 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Francisco Alexandre Rocha Pinto, matrícula nº 000071-1-0, Jorge Adriano Mendonça Simões Filho, matrícula nº 000608-1-X, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Flávio Farias Lima, matrícula nº 000135-1-X e Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 000532-1-X para sob a coordenação do primeiro **comparam a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévua para Linha de Transmissão e Subestação, a ser implantada no município de Itaitinga/CE, em razão social de SPE NOVA ERA CEARÁ TRANSMISSORA S.A, protocolado através do processo nº 57022.011252/2024-17 do SUITE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°266/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.004572/2025-85 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público **EMANUEL MATEUS DA SILVA**, matrícula 30345819, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Município de Cariús, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°368/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Titulação, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.659 de 20 de setembro de 2005, do **SERVIDOR** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



ANEXO UNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº368/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO	
				NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
3000232-6	MATHEUS CASSUNDE PRADO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14/04/2025	ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO	15

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2025 - SEPLAG/JUCEC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – SEPLAG/JUCEC PROCESSO NUP 56032.000483/2025-96. PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC. OBJETO: Comunhão de esforços entre os participes visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconômicos e inservíveis de propriedade da Junta Comercial do Estado do Ceará, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 31.845/2015; VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Cláudia Maria Studart Norões Elley
COORDENADORA DE GESTÃO PATRIMONIAL E RECURSOS LOGÍSTICOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº016/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e participar do evento das Caravanas Ceará um Só, e CONCEDER 02 (duas) e 1/2(meia), sem ajuda de custo e sem passagem aérea, de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL
Gabriel Gregorio Matos	Orientador de Célula	30002040	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
João Vithor Nântua Bastos	Assistente Técnico	30002199	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
Sandra Maria Soares de Sousa Dias	Orientador de Célula	30000706	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
Milene Sheyla de Oliveira	Orientador de Célula	30001540	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
Disraeli Davi Reinaldo de Moura	Coordenador	30000676	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
Ana Virginia Magalhães	Orientador de Célula	30000684	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45
Gabriel Maia Pereira	Assistente Técnico	30002172	II	05 a 07 de maio	Fortaleza / Baturité/Canidé/Fortaleza	2 e 1/5	344,45

*** *** ***

PORTARIA Nº18/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e participar do evento das Caravanas Ceará um Só, e CONCEDER 02 (duas) diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL
Disraeli Davi Reinaldo de Moura	Coordenador	30000676	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	2	RS275,56
Ana Virginia Magalhães	Orientadora de Célula	30000684	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	2	RS275,56
Ana Karla Nunes Mendes	Assistente Técnico	30000692	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	2	RS275,56
Livia de Sousa Silva	Assistente Técnico	30001176	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	2	RS275,56

*** *** ***

PORTARIA Nº019/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e participar do evento das Caravanas Ceará um Só, concedendo-lhes 3 (três)diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL
Gabriel Gregorio Matos	Orientador de Célula	30002040	II	12 a 14 de maio	Fortaleza/Aracati/Russas/Fortaleza	3	413,34
João Vithor Nântua Bastos	Assistente Técnico	30002199	II	12 a 14 de maio	Fortaleza/Aracati/Russas/Fortaleza	3	413,34
Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha	Coordenadora	30002202	II	12 a 14 de maio	Fortaleza/Aracati/Russas/Fortaleza	3	413,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.005229/2025-55 NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aurenice de França Holanda, CPF nº 204.801.993-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 014647-1-X, com óbito em 17/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.798,89 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/03/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Asdrubal Barbosa de Holanda	CÔNJUGE	112.499.003-87	3.798,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II– Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07689926/2022 – VIPROC, 46072.002882/2024-81 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPÊNDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dulcineide Maria Chagas da Silva, CPF nº 05611008372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 05075610, com óbito em 16/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.738,58 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/08/2024

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Walmir da Silva	CÔNJUGE	11869372387	1.738,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07509660/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA MACHADO**, CPF 404.053.033-00, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49536712, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a 100%, a partir de 06/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Novembro/2010 a Julho/2025, cujo valor é de R\$ 2.236,70 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05734447/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 30, 80 e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal no 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 10 e 15 da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual no 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao(a) servidor(a), **CÁNDIDO PINHEIRO PEREIRA**, CPF 385.998.053-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12290519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA CÓMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PRÓPORCIONAIS** a 37,40%, a partir de 28/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Junho/2014, cujo valor é de R\$ 890,83 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05221481/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 a servidora **MARIA GISEUDA MAIA RODRIGUES**, CPF 936.902.153-15, que exerce função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03521311, lotada na Secretaria da Saúde – SESÁ, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PRÓPORCIONAIS** a 95,29%, a partir de 07/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$ 559,44 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o fato remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08210703/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO BRAZ ROLIM**, CPF 208.977.663-34, que exerce função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70023113, lotado na Secretaria da Saúde – SESÁ, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E1) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	725,70
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	145,14
Gratificação Especial de Desempenho – 14% (40% de 35%) - - Art. 12, Lei nº 15.294/2013	101,60
TOTAL	972,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02743754/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VICENCIA ZULANY UNIAS DE ALMEIDA**, CPF 171.700.603-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 007497-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 10% – art.º 1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 274,77
TOTAL	RS 1.465,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08329425/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **IEDA PESSOA DE MELO NOGUEIRA**, CPF 073.214.653-49, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 10 Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09149716, lotada na Secretaria da Saúde – SESÁ, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 6) com efeitos financeiros da referência 10 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.346,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	148,44
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	760,61
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	434,64
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.521,23
TOTAL	7.211,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02542794/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **FRANCISCA DE SOUSA COELHO**, CPF 119.018.613-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 034663-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.431/2009	RS 1.698,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 169,83
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 320,66
TOTAL	RS 2.188,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00122816/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ RIBAMA CARVALHO SILVA**, CPF 19549512304, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08613516, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto 32.202, de 20.04.2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 1º da Lei 16.129 de 14/10/2016	157,06
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	91,41
TOTAL	1.033,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03104682/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **MARIA MADALENA GUILHERME SANTIAGO**, CPF 107.604.743-20, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 181557-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	RS 2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 549,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI – ar. 3º da Lei nº 15.567/2014.	RS 293,01
TOTAL	RS 3.223,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02734585/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **REGINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 219.776.903-00, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02546515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.425/2009	RS 320,03
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 48,00
TOTAL	RS 368,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00634923/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **MARIA AURORA FEITOSA SOUZA**, CPF 109.815.513-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 071678-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.759/2010	RS 934,76
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 93,48
Parcela Nominal Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 176,50
TOTAL	RS 1.204,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00247646/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANOEL INACIO DOS SANTOS**, CPF 052.045.263-15, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01421913, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº 32.551 de 22.03.2018	808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 1º, Lei nº 16.129 de 14.12.2016	369,07
Parcela Nominalmente Identificada – PNI - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 15.294, de 08/01/201	94,16
TOTAL	1.272,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04816154/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FÁTIMA MÁRIA DA SILVA UCHÔA**, CPF 117.553.933-34, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06273319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	RS 1.860,11
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 23,5% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.285/2017	RS 437,13
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - art. 2º, inciso V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015	RS 965,88
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016	RS 66,00
TOTAL	RS 3.329,12

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2018, que concedeu aposentadoria a **FÁTIMA MARIA DA SILVA UCHÔA**, matrícula nº 06273319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04259140/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à/ao servidor(a), **SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA**, CPF 058.239.783-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06733018, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.180/2008	RS 1.344,04
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 134,40
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 50% – art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.182/2008	RS 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993)	RS 268,81
TOTAL	RS 2.419,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05173532/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELDA PENA SALES NOBRE**, CPF 43089577372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09369414, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 16.206/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	1.860,11
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 23,5% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 2º, inciso II da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	437,13
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	66,00
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (art 1º, da Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	315,40
TOTAL	2.678,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04240260/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GLEUCE GOMES DE FREITAS**, CPF 107.863.923-04, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06189911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas Lei 13.512/04	RS 474,59
Progressão horizontal de 10% Art. 43 da Lei 9.826/74	RS 47,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art. 32 Lei 12.066/93	RS 189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% Art. 1 da Lei 11.072/85	RS 94,92
TOTAL	RS 806,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06277927/2017 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **FRANCISCO AUGUSTO MOURA DA SILVA**, CPF 169.640.633-15 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 014932-1-3, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2017 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40 horas (Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017)	R\$ 640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	R\$ 96,07
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 20% - Lei nº 12.386/1994 e Decreto nº 22.077/A/1992	R\$ 128,09
TOTAL	R\$ 864,63

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01251282/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PETRÓNIO DE VASCONCELOS LEITÃO**, CPF 109.885.133-15, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08439818, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.5.747/2014 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 11 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.031,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	880,51
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	754,72
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2.012,59
TOTAL	8.852,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07071998/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF 157.122.493-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0866871X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 de 29.12.2014	769,90
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	89,62
TOTAL	859,52

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05526715/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **HUGO DE SALES ANDRADE**, CPF 104.743.403-25, exerce a função de MÉDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40083219, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014 (referência 10), com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	5.283,05
Gratificação de Risco de Vida – Art. 4º da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	182,06
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	792,46
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 13, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	924,53
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da lei nº 14.238/2008	1.320,76
TOTAL	8.502,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01716531/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GERARDO GOMES CAVALCANTE**, CPF 057.576.903-30, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08466416, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 14 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.658,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	191,60
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	990,17
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	1.131,62
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.414,53
TOTAL	9.386,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02240670/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 175.032.643-49, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 39,50(ajustada) horas semanais, matrícula nº 086051-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	979,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	149,04
TOTAL	1.128,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04272453/2016, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ERENILDA DA SILVA GOMES**, CPF 221.010.203-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/ referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83(ajustada) horas semanais, matrícula nº 012023-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014	RS 589,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	RS 88,36
TOTAL	RS 677,40

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00578208/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MÁRIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA**, CPF 091.654.013-87, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 007448-1-6, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	173,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	769,82
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº 14.238/2008	2.309,45
TOTAL	8.384,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04336678/2005,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA FERNANDES DA SILVA**, CPF 09094547368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21,Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04831810,lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 13.627/2005)	RS 996,66
Progressão Horizontal 15% (art 43 da Lei nº 9.826/174)	RS149,50
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 40% (art 1º da Lei nº 11.0721/1985)	RS398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art 32 da Lei nº 12.066/1993)	RS199,33
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	RS99,67
TOTAL	RS 1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	RS 1.783,22
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	RS178,32
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	RS452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	RS241,43
TOTAL	RS 2.655,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03695250/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora, **TERESINHA DE JESUS CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF 786.388.443-87, que exerce a função de PROFESSOR, CLASSE PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 041570-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.250/2002	RS 386,77
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 96,69
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 13.932/2007	RS 154,71
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	RS 38,68
Percentual de localização – 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	RS 38,68
Gratificação de ExtraClasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	RS 77,35
TOTAL	RS 792,88

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 808,72
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	RS 80,92
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 73,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 192,66
TOTAL	RS 1.155,97



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/03/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2019, que concedeu aposentadoria à TERE-SINHA DE JESUS CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 066611-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01705696/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA NETARIA MOURÃO**, CPF 070.128.103-00, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08666512, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 de 29.12.2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de vida ou Saúde – 20º – Decreto nº 22.077/A/1992	149,50
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	70,83
TOTAL	967,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00244363/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA OCELIA PINHEIRO DE MACEDO**, CPF 120.020.463-87, que exerce função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08373515, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	653,66
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	130,73
TOTAL	784,39

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00943291/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **BEJAMIN MADEIRO COELHO FILHO**, CPF 043.072.593-00, que exerce função de ADMINISTRADOR, classe V nível/referência 28, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13365512, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 26) com efeitos financeiros da referência 28	3.156,03
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	631,21
TOTAL	3.787,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02965373/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **BENEDITO MENDES DE SOUZA**, CPF 213.870.013-53, que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00917419, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	457,48
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	68,62
TOTAL	526,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03745591/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GILMA FERREIRA**, CPF 12004405368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 022488-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas (lei nº 14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº 14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº 14.431/2009)	251,52
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	300,26
TOTAL	1.801,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05305668/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **IVANILDA DA SILVA PEREIRA**, CPF 218.258.233-91, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00140619, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2017 de 29.12.2017(referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 1º, Lei nº 16.129 de 14.12.2016	152,49
Gratificação Especial de Desempenho – 14% - Art. 12 da Lei nº 15.294, de 08.01.2013	106,74
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 15.294, de 08/01/2013	72,25
TOTAL	1.093,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05520407/2015, termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSIELDA RIBEIRO MACIEL BARROS**, CPF 164.967.953-04, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 10218519, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	1.113,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	111,30
TOTAL	1.224,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01904010/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO**, CPF 136.432.153.04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 39,50 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 08517614, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	979,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	146,92
TOTAL	1.126,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00649728/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENE TAVARES GARCIA**, CPF 195.086.623-87, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 078168-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 13.787/2006)	197,21
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	29,58
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	78,88
Gratificação de Extraclasses de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	39,44
TOTAL	345,11

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	352,84
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	35,28
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	66,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	90,95
TOTAL	545,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04241542/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SUELY DE NASCIMENTO MAIA**, CPF 116.631.203-82, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 064093-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 13.787/2006)	498,32
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	99,66
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	99,66
Gratificação de Extraclasses de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	99,66
TOTAL	996,63



FSC® C126031

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	247,24
TOTAL	1.483,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04021981/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE WILLIAMS ALVES PINTO**, CPF 115.940.983-87, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08668612, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747/2014 (referência 5) com efeitos financeiros da referência 8 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.791,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	718,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	141,05
Gratificação de Especialização - 40% - Art. 8º, Inciso III, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.917,48
TOTAL	7.569,20

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024, publicado no DOE nº 045, de 06/03/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, **JOSÉ WILLIAMS ALVES PINTO**, matrícula nº 08668612, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01979889/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor **MARIA DO SOCORRO BARREIRA DE LIMA**, CPF 21344035353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09105816 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA PÓR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAL**, a 100,00% partir de 04/04/2009, conforme laudo médico nº 2009/009549 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a março/2009, cujo valor é de R\$ 1.465,17 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.397,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e o Art. 1º da Lei nº 16.536/2018)	139,71
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	588,00
TOTAL	2.124,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01449269/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **HAMILTON CRUZ**, CPF 181.057.854-04, que exerce a função de FARMACÉUTICO, Classe II, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 7911031-0, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei Estadual 16.513 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 2), com efeitos financeiros da referência 2, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.286,39
TOTAL	1.286,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00094804/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CÉLIA MARIA MOREIRA FEITOSA BONFIM**, CPF 221.845.113-15, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00881511, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	72,24
TOTAL	1.015,00

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/02/2024, publicado no DOE nº 040, de 28/02/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, **CÉLIA MARIA MOREIRA FEITOSA BONFIM**, matrícula nº 00881511, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05198559/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANTÔNIA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF 195.784.233-49, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70032716, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 11/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3, a partir de abril/2021, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	785,30
TOTAL	785,30

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), com fundamento na Lei Federal 8.618/2015, não podendo perceber em nenhuma hipótese inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/01/2024, publicado no DOE nº 024, de 02/02/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, ANTÔNIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 70032716, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04195842/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, AZENETE FEITOSA PEIXOTO, CPF 058.980.643-20, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13369518, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Mandado de Implantação nº 00400-1988-003-07-00-7 - Vara do Trabalho - 7ª Região - Fortaleza	7.575,73
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	1.515,15
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	1.515,15
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art. 16, § único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.93	2.651,51
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.28720.04.94	3.787,87
TOTAL	17.045,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02923697/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora REGINA HELENA DE ANDRADE SANTIAGO, CPF: 203.010.493-00, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13355614, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto 32.202, de 20.04.2017 (referência 9), com efeito financeiro das referências 10, 11 e 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.507,14
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	376,07
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	501,43
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.253,57
TOTAL	4.638,21

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/08/2024, publicado no DOE nº 150, de 09/08/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, Regina Helena de Andrade Santiago, matrícula nº 13355614, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00031632/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de Julho de 2005, ao servidor STENIO MELO GADELHA LIMA, CPF 143.562.443-20, que ocupa cargo de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00862614, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 26.206 de 17.03.2017 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 10, 11, 12 e 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.031,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, inciso V, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2.516,35
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 13, inciso I da Lei 14.238 de 10.11.2008	881,10
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	755,21
TOTAL	9.357,13

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024, publicado no DOE nº 045, de 06/03/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, STENIO MELO GADELHA LIMA, matrícula nº 00862614, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05784300/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA, CPF 315.769.233-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 38,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 40383115, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	598,01
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	59,80
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Art. 12, § 2º, Lei nº 11.720 de 28.08.90	119,60
TOTAL	777,41

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/03/2020, publicado no DOE nº 198, de 08/09/2020, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 40383115, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00035433/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA MARIA DE REZENDE MARINHO**, CPF 213.753.803-20, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01120212, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	96,33
TOTAL	1.038,69

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/06/2024, publicado no DOE nº 120, de 28/06/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, **ANTONIA MARIA DE REZENDE MARINHO**, matrícula nº 01120212, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08559733/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA**, CPF 135.361.093-49, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08021813, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 11, 12, 13 e 14 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.388,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	182,06
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	808,31
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.886,05
TOTAL	8.265,13

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/02/2024, publicado no DOE nº 045, de 06/03/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, **FRANCISCO JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA**, matrícula nº 08021813, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07579949/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MOTA DE ARAUJO NUNES**, CPF 139.941.233-72, que exerce a função de PROFESSOR, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09265414, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)	RS 3.778,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27,76% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso I da Lei nº 16.954/2019)	RS 1.049,04
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	RS 1.163,03
TOTAL	RS 5.991,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01999232/2008, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **Ato** datado de 09/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2016 e o ato datado em 14/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/04/2025, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCA ROSALIA DE ARAÚJO FEITOSA**, matrícula nº 09777512. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04972165/2010, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **ato** datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2023, que concedeu aposentadoria à **MARIA CIPRIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 08891613. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº178/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legalmente previstas no art. 50 da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; considerando a Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto estadual nº 36.470, de 10 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Proteção Social, nomeando para ela os seguintes membros: Francisco Ely da Costa – Advogado (presidente); Égila Maria Rodrigues Sampaio – Agente de Administração; Francisco Rogério Cristina – Administrador; e Adriano Alves Garcia Júnior – Administrador, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Sindicância, a qual terá competência de reunir elementos informativos para determinar a verdade em torno de possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidores públicos estaduais desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SPS nº 145, de 22 de julho de 2020.
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** *** ***



FSC® C126031

PORTARIA Nº200/2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO RESENHA DA PREVENÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as competências dispostas no art. 21, XVIII, XIX e XX, da mesma lei, atribuindo à SPS o dever de coordenar o desenvolvimento de políticas públicas para prevenção ao uso e aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como a articulação de ações integradas para os mesmos objetivos, em especial na área do esporte; CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2024 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2024, que homologa a Política Estadual sobre Drogas, no âmbito do Estado do Ceará, que tem como finalidade estabelecer princípios e diretrizes para o fortalecimento e integração das ações, norteando o seu direcionamento e ampliando o acesso da população às ações e serviços voltados à política sobre drogas em todo o Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Plano Estadual de Políticas Sobre Drogas, aprovado pela Portaria SPS nº 280/2024, cujo o objetivo geral estabelecido é assegurar que ações voltadas à política sobre drogas sejam realizadas contribuindo para o fortalecimento desta política pública e garantia de direitos das pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o Projeto Resenha da Prevenção com a finalidade de realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, utilizando-se da prática esportiva como meio para propagação de informações relevantes ao tema, bem como a promoção do bem-estar, a adoção de hábitos e práticas saudáveis e o fortalecimento de projetos da comunidade em que o público-alvo está inserido.

Parágrafo único. O Projeto Resenha da Prevenção será coordenado pela Secretaria-Executiva de Políticas Sobre Drogas da SPS.

Art. 2º São objetivos do Projeto Resenha da Prevenção:

I – promover ações voltadas ao fortalecimento de fatores de proteção e redução dos fatores de risco quanto ao uso de álcool, tabaco e outras drogas entre crianças, adolescentes e jovens;

II – estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis por meio da prática esportiva regular e orientada;

III – favorecer o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e de convivência comunitária;

IV – contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da atuação de lideranças locais capacitadas como Agentes Promotores de Esporte e Prevenção;

V – incentivar a ocupação saudável do tempo livre e o afastamento de situações de risco e vulnerabilidade social;

VI – articular a rede de atenção do território, promovendo a integração entre diferentes políticas públicas, como educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, juventude e direitos humanos, nas ações de prevenção;

VII – fortalecer políticas públicas sobre drogas nos municípios com Conselhos Municipais constituídos, especialmente, aqueles que tenham população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e que, desde a criação da Sexec PSD, no âmbito da Secretaria da Proteção Social (em 2019), tenham se envolvido em ação de prevenção desta pasta;

VIII – apoiar tecnicamente e materialmente os agentes comunitários voluntários, por meio de capacitação continuada, fornecimento de kits esportivos e lanches;

IX – promover o protagonismo juvenil e a valorização das lideranças comunitárias como atores estratégicos na prevenção ao uso de drogas.

Art. 3º O Projeto Resenha da Prevenção terá como público-alvo crianças, adolescentes e jovens, nos municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º Para o desenvolvimento das ações do Projeto Resenha, a SPS credenciará ou selecionará agentes nos municípios do Ceará que desenvolvam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens.

§1º As regras para o credenciamento ou seleção previstas no caput serão definidas em edital, para o qual a Autoridade Máxima do órgão, ou a quem delegar, deverá constituir comissão específica para coordenar e desenvolver os trabalhos referentes ao procedimento.

§2º Os agentes atuantes no Projeto Resenha da Prevenção serão identificados como Agentes Promotores de Esporte e Prevenção.

§3º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos agentes credenciados ou selecionados, bem como garantir maior eficiência nas ações do Projeto Resenha da Prevenção, a SPS poderá distribuir “kits” esportivos para os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, observada a respectiva modalidade esportiva ministrada e a disponibilidade orçamentária. A SPS também poderá disponibilizar lanche às crianças, adolescentes e jovens nas rodas de conversa, conforme a necessidade e os recursos disponíveis.

§4º Os agentes credenciados ou selecionados pela SPS deverão firmar Termo de Compromisso com o órgão, estabelecendo as responsabilidades, o município de atuação e a vigência do instrumento.

§5º Para viabilização das ações do Projeto no território, a SPS poderá firmar cooperação com os respectivos municípios, que deverá prever, dentre outras regras, as responsabilidades da gestão local na articulação e o apoio às ações do Projeto.

Art. 5º Os casos omissos, de dúvidas ou divergências em relação ao atendimento do disposto nesta Portaria serão avaliados pela Secretaria-Executiva de Políticas Sobre Drogas, a qual, após análise, remeterá à Autoridade Máxima da SPS para decisão final.

Art. 6º A SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização das ações de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

PORTARIA Nº201/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS VELOSO**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº 200935-1-X, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Orós, no período de 21 a 24.05.2025, a fim de ministrar oficina do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência - SIPIA para os conselheiros tutelares e de direito, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

PORTARIA Nº202/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Jaguaribe, Pereiro, Tabuleiro do Norte e Juazeiro do Norte, nos períodos de 19 a 23.05.2025 e 26 a 29.05.2025, a fim de Ministrar a Oficina Regional de nívelamento das metodologias Guia de Visita Domiciliar – GVD e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC do PIS/PCF, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.102,24 (hum mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

PORTARIA Nº203/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, Sandro Camilo Carvalho – Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou – Coordenadora Jurídica, Sebastião Lopes Araújo – Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, Francisco Paulo Pimenta da Silveira – Coordenador Financeiro e Yury Garary Araújo Mesquita, para sob a presidência do primeiro **comporem a Comissão** Interna do Programa Vapt Vupt, cujo objetivo é atestar, aferir e acompanhar os processos de pagamentos da contraprestação das unidades Vapt Vupt, bem como as resoluções de natureza técnica e/ou econômico-financeira durante a execução do Contrato nº 207/2013. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

PORTARIA Nº204/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria SPS nº 74/2025, RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os(as) **SERVIDORES(AS)** e **COLABORADORES** abaixo relacionados(as) para **comporem a Comissão** de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 08/2025: I – Verônica Maciel Medeiros de Brito Lima, representando a Coordenadoria da Proteção Social Básica; II – Rosilane Ribeiro, representando a Coordenadoria da Proteção Social Básica; III – Maria da Conceição Freitas Mesquita, representando a Coordenadoria da Proteção Social Básica; IV – Yury Gagary Araújo Mesquita, representando o Gabinete da Secretaria; V – Alberto Bernal Filho, representando



o Gabinete da Secretaria; VI – Amália Maria dos Reis Maia, representando a Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna; VII – Lara Alcântara Amorim, representando a Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna; VIII – João Albery Dias Júnior, representando a Coordenadoria Administrativa; IX – Francisco Paulo Pimenta Silveira, representando a Coordenadoria Financeira. §1º A Comissão de Seleção será presidida pelo(a) servidor(a) indicado(a) no inciso I. §2º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico ou administrativo de outros(as) servidores(as), caso julgue necessário, ficando já indicados, desde já: Marcília Arlene Costa Gomes, Solange Rocha Alcântara, Valeska Medeiros de Brito Lima e Tereza Cristina do Vale Canabrava. Art. 2º Compete à Comissão de Seleção conduzir o processo de análise e julgamento das propostas, observando os critérios estabelecidos no Edital. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº205/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WÂNIA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº: 300019-6-6, desta Secretaria, a viajar as cidades de Chaval e Ipaporanga, no período de 19 a 21.05.2025, afim de participar da entrega dos cartões Ceará sem fome, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº206/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES**, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº: 200938-1-1, desta Secretaria, a viajar a cidade de Ubajara, no período de 19 a 22.05.2025, afim de participar da Arrecadação de alimentos para o Programa Ceará Sem Fome que será realizada no município de Ubajara no período de 19 a 22 de maio de 2025. Essa ação visa ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando alimentos essenciais e contribuindo para o combate à fome no estado do Ceará, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº207/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ARLETE GONÇALVES SILVEIRA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenadora, DNS-2, matrícula nº 300015-3-2, desta Secretaria, a viajar à cidade de Aracati, no período de 18 a 19.05.2025, a fim de participar do Seminário em alusão ao Maio Laranja – Faça Bonito Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº208/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, matrícula nº 300519-1-2 que exerce o cargo em comissão de Coordenador, **como gestor** e **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7, que exerce função de Economista e o cargo em comissão de Coordenador Administrativo **como fiscal**, da Contratação para o fornecimento de serviços de computação em nuvem de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a prestação de serviços afins, referente ao processo NUP 47001.006434/2025-33 . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2022 IG Nº1376946

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordo com o Processo nº 47001.002917/2025-69. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação do Contrato nº50/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na Sede da Secretaria da Proteção Social – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 17 de maio de 2025 e término em 16 de maio de 2026. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRANTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 124.172,76 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra - LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 07 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2025 IG Nº1377319

PROCESSO Nº: 47001.000928 / 2024-23 OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) caixas de som e 02 (dois) tripés.** JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades técnicas da auditório do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará, vinculado a Secretaria da Proteção Social – SPS. VALOR GLOBAL: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15109 47200002.08.244.123.11144.03.449052.1.6609200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto nº 12.343/2024 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2024/31266. CONTRATADA: **Y. A MONTEIRO SOLUTION**, vencedora do item 01, inscrita no CNPJ nº50.949.285/0001-80 e DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICais E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 02, inscrita no CNPJ nº 28.115.940/0001-45. DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº. 2024/31266. Fortaleza, 07 de maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria de Estado da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°586/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Resolução nº 547/2024, considerando que a OSC Tapera das Artes teve seu projeto “Mulheres Sol” habilitado no Edital CCR 001/2023 e obteve o valor parcial do financiamento em 2024 e seu valor total em 2025.

Art. 2º - Autorizar destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Mulheres Sol” da OSC Tapera das Artes, no valor Global de R\$ 618.613,74 sendo 80%, no valor de R\$ 494.890,99 destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 123.722,75 ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, nos termos do NUP: 47001.001564/2025-80, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480, representada por sua presidente, Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, mediante as cláusulas e condições seguintes. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 8.161,65 (oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 066/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa, Transporte, Asseio e Conservação e Saúde na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo ; Referência Valor Total ; Janeiro de 2025 R\$ 8.161,65. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio De Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°02/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, nos termos do NUP: 47001.001454/2025-18, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, representada por sua presidente, Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, mediante as cláusulas e condições seguintes. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 6.526,85 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 48/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Asseio e Conservação na Sede desta Secretaria da Proteção Social – SPS e Central de Artesanato – CeArt, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo ; Referência Valor Total; Janeiro de 2025 R\$ 6.526,85. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Marília Lopes Cruz Rolim - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°068/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato acima referido, nos termos do art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.006872/2025-00. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a **rescisão amigável do Contrato nº 068/2024**, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Técnico Administrativa, na Sede desta Secretaria da Proteção Social – SPS. QUITAÇÃO: Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira na data de 31 de maio de 2025. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) Adimplemento das obrigações das partes, tais como: faturas pendentes de pagamento, pleito de repactuações/reajustes ainda pendentes de análises e glossas, se for o caso, entre outros. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ no 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, no 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. O **ADMITIDO** consta da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços do empregado destina-se a execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016 e Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e o Edital Nº 003/2021 - SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a partir do dia 06 de maio de 2025, podendo ser prorrogada por igual período. VALOR MENSAL: O admitente pagará ao admitido, mensalmente, R\$ 2.939,55 (dois mil



novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DA JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do admitido será de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida em sistema de escalas devidamente regulamentado por Portaria do Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

DADOS DO ADMITIDO CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS) EQUIPE TÉCNICA - SOBRAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
MARIA EDUVIRGENS DE MOURA SILVA	054.826.343-45	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2025 até 05/05/2026	R\$ 2.939,55

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA Nº104/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a *viajar* à cidade de Crateús, no período de 19 a 23/05/2025, a fim de realizar fiscalização de usuários sem outorga de recursos hídricos, junto a Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Aguas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº105/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300003-8-2, deste Órgão, a *viajar* para as cidades de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, no período de 06 a 09/05/2025, a fim de fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central – Projeto Malha D’água, nos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, concedendo-lhe 3½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº106/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300003-8-2, deste Órgão, a *viajar* para as cidades de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, no período de 13 a 16/05/2025, a fim de fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central – Projeto Malha D’água, nos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, concedendo-lhe 3½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº107/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a *viajar* às cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, no período de 21 a 23/05/2025, a fim de inspecionar as atividades de Arqueologia e Paleontologia nos Trechos 03 e 04 do Cinturão das Aguas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº108/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a *viajar* para as cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, no período de 21 a 23/05/2025, a fim de inspecionar as atividades de Arqueologia e Paleontologia nos Trechos 03 e 04 do Cinturão das Aguas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº109/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 124907-1-2, deste Órgão, a *viajar* para as cidades de Nova Jaguaribara, Morada Nova e Russas, no período de 27 a 30/05/2025, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das obras de duplicação do Eixão das Aguas do Ceará, em Nova Jaguaribara, Morada Nova e Russas, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

PORTEARIA Nº110/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Crato e Barbalha, no período de 20 a 22/05/2025, a fim de realizar visita técnica às obras do Cinturão das Aguas do Ceará – CAC, em Crato e Barbalha, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) no valor total de R\$ 344,45 (trezentos quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº111/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Jaguariaba e Morada Nova, no período de 13 a 14/05/2025, a fim de realizar visita técnica as obras de duplicação do Eixão das Aguas do Ceará, em Jaguariaba e Morada Nova, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024 de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº112/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Senador Pompeu e Banabuiú, no período de 28 a 29/05/2025, a fim de realizar visita técnica as obras do Projeto Malha D'água em Senador Pompeu e Banabuiú, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024 de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº113/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Quixeramobim, no dia 09/05/2025, a fim de acompanhar o Secretário titular desta Pasta durante a realização do Encontro do Sistema de Recursos Hídricos com o Comitê de Bacia do Banabuiú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Aguas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de maio de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEARIA Nº135/2025. - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**, matrícula nº 7900451-0, DNS-2, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, símbolo de DÑS-3, lotado nesta instituição em SUBSTITUIÇÃO, ao titular, em virtude de férias, no período de 05 a 11/05/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHÍDRA, em Fortaleza 07 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº137/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º-Designar **FRANCISCO EDISIO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula 300002-9-3, para exercer a função de Ouvidor da SOHIDRA; Art.2º-Compete ao Ouvidor: I-Receber e registrar no sistema de Ouvidoria e analisar as manifestações dos usuários do serviço de Ouvidoria da SOHIDRA; II-Providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III-Acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV-Providenciar para que a Ouvidoria funcione como canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a SOHIDRA e a Sociedade; V- Garantir o equilíbrio harmônico e salutar na solução das divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado pelo Órgão; VI-Exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade, confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados; VII- Manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguindo de sugestões para este; VIII-Representar o Órgão junto a Controladoria e Ouvidoria Geral -CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art;3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHÍDRA, em Fortaleza, 08 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº139/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE** CPF 845.355.393-91, ocupante do cargo Superintendente Adjunto da SOHIDRA, matrícula nº300003-2-3, desta Autarquia, a **vijar** à cidade Quixeramobim - CE, no dia 09 de Maio de 2025, a fim de participar do encontro do Sistema de Recursos Hídricos com o Comitê de Bacias do Banabuiú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (Cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), , totalizando R\$ 94,70 (noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Marco Antônio Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 1091/2020, datada de 02 de março de 2020 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a nomeada teve a investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº 492921-1-2, integrante do

Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIA VERA LÚCIA SILVA, contida no ato de nomeação coletivo, Classificação 356º, para a cidade de Fortaleza, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05383438/2007; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 7064, datada de 29 de maio de 2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a servidora teve a investidura no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para a Cidade de Fortaleza, referência 16, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA, realizada mediante o ato datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2008. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, 12 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.026197/2025-21 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CORUE, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de Abril/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da Rede de Atenção à Urgência no evento Oficina do Projeto Braços Abertos no Cariri, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Eva Vilma Moura Baia Sampaio	300090-9-6	DNS-1	II	2,5	137,78	344,45
				TOTAL		344,45

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.030863/2025-26 (SUITE), RESOLVE conceder diária a SERVIDORA lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de abril/2025, deslocar-se ao município de Quixadá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIA
			NÍVEL	QTE		
Antonia Eline Lopes da Silva	300.228-4-X	Assistente Social	II	0,5	137,78	68,89
				TOTAL		68,89

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.009504/2025-18 (SUITE), RESOLVE conceder diária ao (s) SERVIDOR (ES), lotado (s) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - COADS/IGUATU , abaixo mencionado (s) a fim de que o (s) mesmo (s) possa (m), no mês de MARÇO / 2025, deslocar-se ao (s) município (s) de Deputado Irapuan Pinheiro, Acopiara e Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Sheila Nicácio de Oliveira Lucas	495529-1-2	Enfermeira	II	1,0	131,44	131,44
Ana Márcia Sarmento Holanda Lavor	101706-1-3	Enfermeira	II	3,5	131,44	482,23
Regina Célia Freira Duarte Lopes de Melo	133533-1-X	Fisioterapeuta	II	0,5	131,44	65,72
				TOTAL		679,39

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , aos 07 dias de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.013652/2025-29 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na Coordenadoria de Imunização - COIMU / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de fevereiro/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Icó e Crato, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Ana Karine Borges Carneiro	300092-3-1	DNS - 1	II	3,5	137,78	482,23
				TOTAL		482,23

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP: 24001.035069/2025-79, RESOLVE CONCEDER **diárias** a **SERVIDORES** lotada na Célula de Patrimônio e Manutenção – CEMAN, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de maio de 2025, deslocar-se ao município de Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco das Chagas Barbosa Pereira	083369-1-1	Aux. de Serv.	II	9,0	137,78	1.240,02	12-16, 19-23
Valnei Antonio de Oliveira Gadelha	403965-1-9	Ag. Adm.	II	9,0	137,78	1.240,02	12-16, 19-23
TOTAL						R\$ 2.480,04	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.023401/2025-52 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao(s) **SERVIDORES** lotados(as) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas, abaixo mencionados, a fim de que os(as) mesmos(as) possam no mês de Abril/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Aracati, Jaguaripe, Jaguaretama, Jaguaruana, Palhano e Morada Nova, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Elisângela Maria Rodrigues Pinheiro	496020-1-4	Assistente Social	II	3,0	137,78	413,34	01, 04, 10, 15, 28, 30
Ivone Pereira Cavalcante Vieira	495.548.1.8	Enfermeira	II	2,0	137,78	275,56	01, 07, 22, 30
José Edson da Costa Macena	900906-1-9	Guarda Endemias	II	2,5	137,78	344,45	09, 16, 22, 23, 28
José Pascoal da Silva Júnior	301607-0-3	Cirurgião Dentista	II	5,0	137,78	688,90	01, 04, 7-9, 15, 24, 30
Patrícia de Araújo Xavier	495618-1-4	Enfermeira	II	4,0	137,78	551,12	01, 04, 08, 14, 15, 22, 24, 30
Raimundo Régio Santiago	902381-1-6	Guarda de Endemias	II	2,0	137,78	275,56	08, 10, 28, 30
TOTAL						2.548,93	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.028334/2025-62 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de abril/2025, deslocar-se ao município de Tianguá e Ibiapina, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Mozailson Paulo da Silva	000606-1-5	Motorista	II	2,5	137,78	344,45	28-30
TOTAL						344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.023395/2025-33 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de abril/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Jaguaretama, Palhano e Morada Nova, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Márcia Lúcia de Oliveira Gomes	496.056-1-7	DNS-2	II	5,5	137,78	757,79	01, 07-09, 14, 15, 22, 24,30
TOTAL						757,79	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE EDILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 30008146, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 29 de Abril de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PAULO BRAGA DA ROCHA LIMA NETO**, matrícula 30003527, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de Maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**** * ***



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.020979/2025-57 (SUITE), Resolve **reconhecer diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SÉAPS, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MARÇO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de JUAZEIRO DO NORTE, ICÓ E IGUATU, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO	3000910X	DNS1	II	2,5	137,78	344,45	16,17,18
TOTAL						344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.026332/2025-39 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Aracati, pelas **SERVIDORAS** lotadas na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionadas, que aconteceu durante o mês de março/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diária em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIA
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Jane Mary de Miranda Lima	495415-1-1	DNS-3	II	0,5	137,78	68,89	31
Roberta de Paula Oliveira	300091-7-7	DNS-1	II	0,5	137,78	68,89	
TOTAL						137,78	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016255/2025-17 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer a viagem** realizada ao município de Limoeiro do Norte, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de março/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	1,5	137,78	206,67	27-28
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.027500/2025-11 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza e Jaguaripe, pelos **SERVIDORES** lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental - Zé Maria do Tomé - CERESTA, Limoeiro do Norte - CE / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de março/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Anny Carlene Freitas Guerreiro	300325-9-4	DAS-2	II	1,5	137,78	206,67	13-14, 27
José Vilamar de Oliveira Silva	904994-1-1	Motorista	II	4,0	137,78	551,12	13-14, 17-19, 27
Antônia Márcia Xavier	300094-7-9	DNS-2	II	4,0	137,78	551,12	
TOTAL						1.308,91	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº817/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 05268291/2023 – VIPROC, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado no artigo 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto 23.193, de 04 de maio de 1994, C/C art.8º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **NARA GRANJA NUNES**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES), matrícula nº 300063-4-8, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA II, a partir de 10 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº818/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05470929/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c o art.2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **PASCAL CHARLES**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), matrícula nº 300057-7-5, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, a partir de 22 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº1039/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05407070/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c o art.2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril



de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 60% (SESENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **SAMMYA BEZERRA MAIA E HOLANDA MOURA**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300084-3-X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, a partir de 25 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1044/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 04996641/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **CLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300074-4-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 05 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1046/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05554510/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c o art.2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **WEVERSON DE ABREU LIMA**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300077-9-4, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - II, a partir de 31 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1089/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.052519/2023-26 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, C/C art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 23% (vinte e três por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **FABIOLA ARRAES DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 300072-8-X, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de na Neonatologia, a partir de 12 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1094/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038099/2023-75 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **INES RAQUEL BATISTA DE ANDRADE**, matrícula nº 300118-8-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na Enfermaria, a partir de 31 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1101/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.051633/2023-39 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **VANESSA RUFINO DE ARAUJO**, matrícula nº 300146-0-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 04 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1130/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 24001.050092/2023-21 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LUANA KAROLINE CASTRO SILVA**, matrícula nº 300048-6-8, que ocupa o cargo de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na unidade de AVCI, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1131/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.049544/2023-22 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **RILDO DE ASSIS SOUTO**, matrícula nº 492983-1-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, a partir de 05 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1132/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.048783/2023-65 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento



base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LAISSE FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 3001340-9, que ocupa o cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala em regime de plantão na UTI, a partir de 04 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1216/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031163/2023-97 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CLEGIANI MACHADO SOUZA**, matrícula nº 300127-8-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão no Setor de Cardiologia e Pneumologia, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1218/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.043108/2023-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANA GILDA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 300135-3-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 09 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1233/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 24001.037240/2023-12 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **TANIA ALTENIZA LEANDRO**, matrícula nº 300059-2-9, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na UTI, a partir de 30 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1234/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.033585/2023-05 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **NAIANE FERNANDES ZEFIRINO**, matrícula nº 300119-7-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Obstetrícia, a partir de 18 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1243/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029846/2023-84 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ADBLE SOUSA COSTA**, matrícula nº 300106-4-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Ala F, a partir de 19 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1249/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031989/2023-56 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA CAMILA AMARANTE**, matrícula nº 3001100-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Ala D, a partir de 10 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1250/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031977/2023-21 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **EVA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 3001079-5, que ocupa o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Unidade Pós-cirúrgica Emergência, a partir de 10 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1251/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032009/2023-32 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ALINE SEMIRAMES BARRETO FRANCO**, matrícula nº 300106-6-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, a partir de 10 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº1275/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.048028/2023-81 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LEIDE LAURA SANTOS LEITE**, matrícula nº 3001436-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1360/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.039343/2023-17 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **NILSON FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3001119-8-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Unidade Pós-cirúrgica da Emergência, a partir de 07 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1410/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.042229/2023-74 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JOELMA KELLY CHAVES GRANJA**, matrícula nº 300132-2-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 13 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1420/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 04301597/2023 do VIPROC, fundamentado no art. 16, parágrafo único, incisos I e III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER à servidora **CYBELE MARIA PHILOPIMIN LEONTSINIS**, matrícula nº 49547811, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES) e lotada no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, a **Gratificação** Especial de Desempenho (GED) nos seguintes percentuais: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, no período de 27 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024, e 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de maio de 2024, em razão do cumprimento, inicialmente, de escala em regime de diária no Núcleo Interno de Regulação e, posteriormente, de escala de plantão na Emergência. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1421/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04700333/2022 do VIPROC, RESOLVE **majorar de 35%** (trinta e cinco por cento) **para 50%** (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, o percentual da **Gratificação** Especial de Desempenho, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 492879-1-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar-HMJMA, com atividades de plantão no Laboratório Análises Clínicas-DIACEC, a partir de 10 de maio de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1422/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07128886/2022 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR de 35%** (TRINTA E CINCO POR CENTO) **para 70%** (SETENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **MARIA SORAYA LOPES MELO**, matrícula nº 493036-1-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, com atividades de plantão na Unidade de Internação da Emergência-UIE, a partir de 19 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1496/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.039021/2023-78 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ANTONIA JULIANA VASCONCELOS FRANCA**, matrícula 300149-6-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 06 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1518/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, considerando ainda o artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, e conforme § 5º da Portaria nº 22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nºs 281/2018, 84/2021, 1275/2021, 771/2022, 307/2021, 884/2022, 782/2023, 249/2024 e 258/2024, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1518/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	NANCY COSTA DE OLIVEIRA CAETANO	281/2018 84/2021 1275/2021 771/2022 307/2021 884/2022 782/2023 249/2024 258/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA-COAPH COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH ENAE – EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH	07/01/2021 18/02/2021 20/01/2022 27/09/2022 04/10/2022 16/11/2022 25/07/2023 21/03/2024 21/03/2024	14/03/2022 18/08/2021 20/07/2022 27/03/2023 05/05/2024 16/05/2023 25/01/2024 VIGENTE VIGENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1846/2025-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.025819/2025-02 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS MOURA**, matrícula nº 105124-1-7, Médica do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, no período de 03 de abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar de evento formal e significativo com abordagem em diversos contextos governamentais e institucionais, convidada pelo Senhor Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, Sr. Mozart Sales, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 6.012,50 (seis mil, doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2097/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.003670/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER A **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **SAMIA FREITAS AIRES**, matrícula nº 300177-6-5, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 22 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2164/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022977/2025-01 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA TEREZA DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, matrícula nº 081.099.1-5, Farmacêutica da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 23 de Abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com a finalidade de participar do 2º Simpósio Internacional de Farmacovigilância da ANVISA, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.683,28 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2194/2025 O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 200702914963 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na 14.1.1, alínea "b" do contrato nº 1461/2024, **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 14.597,10 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), à empresa **PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.117.900/0001-07, estabelecida na Rua Resende da Costa, S/N, Quadra 62, Lote 05, Bom Retiro, São Gonçalo-RJ, CEP: 24.722-291, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.001730/2025-42, em razão do atraso na entrega do produto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE024592, emitida em 05/11/2024, decorrente da ARP Nº 10703/2023, oriunda do PE 2023/0866, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento da multa aplicada ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2225/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 200702914963 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de 766,20 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Messequana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.001990/2025-18, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE023161, emitida em 22/10/2024, oriunda do contrato nº 505/2024 para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2262/2025.**INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, MARIA ZÉLIA ROUQUAYROL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007, oriunda no Ministério da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS; CONSIDERANDO a importância de promover a educação permanente e a pesquisa como estratégias para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formação, a qualificação e a atualização contínua dos(as) profissionais de saúde, com vistas à melhoria da gestão e da prestação de serviços em Vigilância em Saúde; CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e fortalecer espaços de produção, sistematização e disseminação do conhecimento



técnico-científico no campo da Vigilância em Saúde; CONSIDERANDO a notável contribuição da Dra. Maria Zélia Rouquayrol para o desenvolvimento da saúde pública no Brasil, especialmente nas áreas de epidemiologia, vigilância e educação em saúde. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Estudos em Vigilância em Saúde do Estado do Ceará, Maria Zélia Rouquayrol, vinculado à Secretaria da Saúde

Art. 2º. A referida Comissão tem como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar ações de educação permanente e pesquisa, voltadas para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no âmbito estadual.

Art. 3º. Compete à Comissão de Estudos em Vigilância em Saúde do Estado do Ceará Maria Zélia Rouquayrol:

I - promover a formação, capacitação e atualização dos(as) profissionais que atuam na Vigilância em Saúde, de forma integrada e interdisciplinar;

II - desenvolver e implementar programas, projetos e ações de educação permanente alinhados às necessidades locais e regionais de saúde;

III - incentivar a produção de conhecimento por meio da pesquisa científica em Vigilância em Saúde;

IV - articular-se com instituições de ensino, pesquisa e outras organizações para a realização de atividades conjuntas e a difusão do conhecimento;

V - monitorar e avaliar os resultados das ações de educação permanente e pesquisa realizadas pela Comissão;

VI - garantir o alinhamento das ações da Comissão de Estudos com as diretrizes das políticas nacionais e regionais de educação permanente em saúde;

VII - promover as Residências em Saúde, internatos e estágios como uma estratégia para o desenvolvimento metodológico e a formação na área da saúde;

VIII - fortalecer a educação popular em saúde.

Art. 4º. A Comissão será composta por um representante das unidades organizacionais que integram a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

– SEVIG, conforme segue:

I – Serviço de Verificação de Óbito (SVO);

II – Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);

III – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção de Doenças (COVEP);

IV – Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (COVAT);

V – Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS);

VI – Coordenadoria de Imunização (COIMU);

VII – Assessor(a) Especial designado(a).

Art. 5º. A Comissão de Estudos atuará como instância técnica e científica de apoio à formulação de políticas públicas, à qualificação dos profissionais do SUS e à promoção da integração entre ensino, serviço e comunidade.

Parágrafo Único. As atividades da Comissão ocorrerão na Sala de Estudos da Vigilância em Saúde do Estado do Ceará Maria Zélia Rouquayrol, localizada nas dependências da Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no endereço Rua Oto de Alencar, nº 193 – Bairro Jacarecanga – Fortaleza/CE.

Art. 6º. As atividades da Comissão de Estudos serão executadas em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e os recursos disponíveis, observando-se as normas vigentes aplicáveis ao setor público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2336/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.677,21 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), à empresa **ANA BEATRIZ DE ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.385.163/0001-17, estabelecida na Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, nº 890-B, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.745-070, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.077218/2024-96, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE014993, emitida em 26/07/2024, oriunda do contrato nº 369/2024, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2387/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), à empresa **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.132.024/0001-48, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 155, Centro, Pelotas-RS, CEP: 96.010-290, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.074471/2024-98, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE019565, emitida em 16/09/2024, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 2024/02483, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1425. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2402/2025-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.036180/2025-82 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES**, matrícula nº 3001044-2, Orientadora de Célula de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **ajuda de custo** no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), a fim de que a mesma possa participar do Seminário de Lançamento do Projeto “Territórios Saudáveis e Sustentáveis na Promoção do Cuidado: abordagem interseccional e intersetorial na Promoção da Saúde”, que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 07 a 08 de maio de 2025, em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexo I e Portaria no. 143/2025-SEPLAG, datada de 18 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2025.

Carla Cristina Fontes Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2419/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), à empresa **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.315.538.0001-28, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 361, Distrito Industrial, Jundiaí /CE, CEP: 13.213-009, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.102995/2024-86, quanto a entrega da documentação e conclusão do cadastro de fornecedores, oriunda da ARP nº 2024/33955, P.E. nº 2024/0098, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORATARIA Nº2420/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na alínea "b", da Subcláusula 14.1.1, do contrato nº543/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), à empresa **JRC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.617.683/0001-32, estabelecida na Rua 4 (CONJ.RESID PEQUENO MONDUBIM), nº11-Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.762-625, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.095350/2024-80, quanto a entrega do objeto especificado no contrato 543/2024 e dispensa de licitação 86/2024. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA Nº2427/2025 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIX, do anexo I do Decreto nº 36.193 de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de agosto de 2024 , RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 476 – 488**, nos autos do Processo VIPROC nº 07127464/2022 e anexos de números 08814279/2022; 08950741/2022; 07127464/2022; 11794755/2022; 05210447/2023; 11691121/2021, uma vez que, concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 1040/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2024, encontrou provas materiais de ilicitude que indicam que o servidor **PAULO ARRUDA NETO**, médico, matrícula funcional nº 49381212, lotado no SAMU/CE vem descumprindo seus deveres estatutários de continência de comportamento, urbanidade, decoro funcional e social, nos termos da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em seu art. 191, incisos IV e VIII, tendo o referido servidor respondido Inquérito Policial nº 113 – 557/2022, que concluiu a existência de materialidade de crime de perseguição (Art. 147 – B do Código Penal). Assim, faz-se necessário dar seguimento às investigações da denúncia iniciada pelo Memo nº 158/2022 de prática de assédio moral e sexual supostamente cometidas pelo servidor Paulo Arruda Neto contra uma colega de trabalho, que se comprovada a ocorrência de tal ilicitude, autoriza a aplicação da penalidade de demissão prevista no art. 199, inciso VI, §1º, todos da Lei nº 9.826/74. Assim, **DETERMINA: Que seja instaurado o devido processo administrativo disciplinar – PAD** , pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD da Procuradoria – Geral do Estado, para apurar a veracidade acerca de possíveis irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio dos Processos suprarreferidos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 07 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº2428/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 675,36 (Seiscentos e setenta e cinto reais e trinta e seis centavos), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, Nº 3089-Altos, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.105546/2024-90, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE014859, emitida em 25/07/2024, oriunda da ARP nº 2023/18289, Pregão Eletrônico nº 2023/1153 para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA Nº2435/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$351,08 (trezentos e cinquenta e uma reais e oito centavos), à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Arruda, nº 90, Barroso, Fortaleza /CE, CEP: 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.061755/2024-14, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho de Despesa nº 2024NE014144, emitida em 17/07/2024, oriunda da ARP nº 2023/15833, P.E. nº 2023/1093, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA Nº2436/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 219,29 (duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), à empresa **CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.686.340/0001-58, estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076, Loja 167, Vargem Pequena, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.783-113, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.009507/2025-43, quanto a entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2024NE026928, emitida em 21/11/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/10792, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/2079, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2025

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA Nº2437/2025 O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos), à empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.002276/2025-47, quanto a entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2024NE029973, emitida em 03/12/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/02821, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20240346, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2025

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***



PORTEARIA Nº2443/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1.1, subitem "b" e "d" do contrato nº 23/2023, RESOLVE aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), à empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Av. Coronel José Philomeno Gomes, nº 1255, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.190-075, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.058847/2024-17, quanto ao fornecimento do produto especificado na Nota de Empenho 2024NE009343, emitida em 04/06/2024, decorrente do Contrato nº 23/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 2022/0369, destinado ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTEARIA Nº2480/2025 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.038162/2025-35 (Suite), RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 12 de junho de 2025, da **Portaria nº1938/2025**, datada de 07 de abril de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2025, que designou de forma interina o Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional para a função de Secretário Executivo da Atenção Primária e Políticas de Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº186/2025 AOS CONTRATOS 781/2024, 1024/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral do hospital, SR. MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES, inscrito no RG no 90003057408 SSP/CE e CPF no 573.300.693-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.013876/2025-31, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos nº781/2024, 1024/2024**, firmado com a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, para nele alterar o NUP, conforme documento em anexo à fl. 58 dos autos do processo:

NUP INCORRETO	NUP CORRETO
24001.014828/2025-60	24001.013876/2025-31

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser REPUBLICADO por incorreção no Diário Oficial do Ceará.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº234/2025 AO CONTRATO 1048/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS, estabelecida na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-794, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro da Unidade Hospitalar, SR. EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.022735/2025-17, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO Nº	EMPRESA
1048/2024	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 26, dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO	DOTAÇÃO
1048/2024	09881.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – Consumo – FAE 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – Consumo – TE

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2025.

Edílio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANEIRO DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAIMENTO Nº07/2025

PROCESSO NUP: 24001.031624/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em RECEBER PATROCÍNIO da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), no ano de 2025, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com base nos arts. 74, incisos III, "e", e IV; 78, inciso I; e 79, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; e na Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a posterior contratação de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato para receber patrocínio para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), em eventos e projetos de terceiros, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Edital e os contratos dele decorrentes serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Lei Estadual Nº 16.142/2016 (Política de Patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará) e demais normas aplicáveis.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas jurídicas, que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital e seus anexos, e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável.

3.2. De acordo com o presente Edital, podem participar do processo seletivo:

3.2.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, que apresentem em seu estatuto ou no contrato social atividade compatível com serviços de organização de feiras, congressos, exposição, cursos, palestras, seminários, debates de caráter científico, técnico cultural e eventos correlatos;

3.2.2. Pessoas jurídicas que apresentem solicitação de habilitação e credenciamento para patrocínio de eventos e projetos que contemplam a realização dos seguintes objetos:

3.2.2.1. Congressos, conferências, simpósios, jornadas, seminários, workshops, palestras e afins;

3.3. Os eventos e projetos devem ser executados no Estado do Ceará;



- 3.4. Ficará a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará aprovar o valor do Patrocínio;
- 3.5. A participação da pessoa jurídica implica a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 3.6. É vedada a participação e serão automaticamente desclassificados deste Chamamento Público:
- 3.6.1. Pessoas físicas;
- 3.6.2. Proponente constituído como Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);
- 3.6.3. Proponentes cujo objeto social é incompatível com o desenvolvimento do evento ou projeto a ser apoiado;
- 3.6.4. Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.5. Servidor público ou pessoas jurídicas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pelo procedimento, conforme previsto no art. 193, VII da Lei Estadual nº 9.826/1974.
- 3.6.5.1. Essa vedação se estende a cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau.
- 3.6.6. Proponentes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- 3.6.7. Proponentes que se encontrem, ao tempo do credenciamento, impossibilitados de participação, em decorrência de sanção que lhe foi imposta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.6.8. Proponente controlador, controlado ou coligido, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.9. Proponente que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.10. Proponentes que tenham pendências fiscais;
- 3.6.11. Proponentes que estejam inadimplentes com o Estado do Ceará;
- 3.6.12. Proponente estrangeiro;
- 3.7. É vedada, ainda, no que concerne este Edital:
- 3.7.1. Eventos ou projetos de caráter político-partidário-eleitoral;
- 3.7.2. Eventos ou projetos de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa;
- 3.7.3. Eventos ou projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual ou municipal;
- 3.7.4. Eventos em que a identidade visual da Secretaria seja utilizada para interesses comerciais;
- 3.7.5. Eventos que gerem conflitos de interesse com os objetivos da Secretaria.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da data de publicação deste Edital, e, até 30 dias antes do fim de sua vigência.

4.2. Cada proposta será analisada individualmente.

4.3. A habilitação no Chamamento Público não gera obrigatoriedade de credenciamento e contratação pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SUAS ETAPAS

5.1. ETAPA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO: Compreende a análise da documentação constante nos itens 7. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e consiste na aprovação da Comissão de Avaliação, bem como da Titular da Pasta da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, do Evento ou Projeto em condição de ser patrocinado e do valor do recurso que será disponibilizado, levando em consideração os critérios de mérito constantes no item 7.5 deste.

5.1.1. A etapa de pré-seleção é composta por:

5.1.1.1. Inscrição;

5.1.1.2. Análise

5.1.1.3. Divulgação do resultado, e;

5.1.1.4. Recurso;

5.2. ETAPA DE DILIGÊNCIAS: consiste na manifestação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a realização de contato por E-mail com o proponente, para informação do valor do repasse aprovado para o patrocínio solicitado, bem como das contrapartidas de interesse da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Caso o proponente não concorde com o valor aprovado, deverá declinar do patrocínio por intermédio de correspondência a ser enviada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através do E-mail: chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br.

5.3. ETAPA DE CONTRATAÇÃO: Inicia após a finalização da etapa de diligências, com a publicação do credenciamento no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) e consiste na formalização da concessão de patrocínio.

5.3.1. As diligências realizadas na fase anterior, de acordo com o valor informado do patrocínio e contrapartidas acordadas, serão formalizadas mediante instrumento jurídico a ser assinado pelo proponente e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5.3.2. A pessoa jurídica a ser patrocinada, poderá assinar contrato de patrocínio, devendo manter conta corrente ativa, preferencialmente no banco BRADESCO, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual será efetuado o pagamento referente ao patrocínio, caso seja aprovado, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

5.3.3. O proponente que não apresentar regularidade fiscal na data do contrato perderá o patrocínio.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

6.2. As informações pertinentes a este Edital serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

6.3. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer sua habilitação para o credenciamento.

6.4. Após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão enviar/apresentar toda a documentação de habilitação, junto com o requerimento de credenciamento (modelo do Anexo I), através do e-mail: chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br.

6.5. A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da data de publicação deste Edital, e, até 30 dias antes do fim de sua vigência.

6.6. O ato de inscrição compreende a entrega da documentação constante no item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

6.7. Cada proponente deverá gerar uma inscrição de Evento ou Projeto.

6.8. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas na inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, a pessoa jurídica será desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

6.9. Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas.

6.10. A inscrição e credenciamento não garante a contratação do proponente pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

6.12. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, recomenda-se a conclusão das inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6.13. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto à documentação necessária à habilitação no credenciamento, o e-mail: chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br.

6.14. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 07 (sete) meses, contados da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

6.15. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, de modo que o presente chamamento público estará permanentemente aberto, durante o prazo de vigência do Edital, desde que respeitado o prazo estabelecido no item 6.5.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a análise quanto a habilitação, na Comissão de Avaliação e da Gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com base no critério de mérito, a documentação deverá conter:

7.1.1 Ofício encaminhado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, contendo solicitação de patrocínio de eventos e projetos que apresentem justificativa satisfatória, e contenham aderência ao objeto (item 3.2.2.1.) estabelecido neste Edital e seus anexos, cujo valor solicitado, deverá ser coerente com o demonstrado na Proposta e com as contrapartidas ofertadas no Plano de Trabalho e de Mídia. A solicitação poderá apresentar, para fins de avaliação, quanto:

7.1.1.1. A visibilidade e potencial de divulgação da marca da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará no Evento ou Projeto;

7.1.1.2. A relevância e impacto do Evento ou Projeto para a área da Saúde Pública;

7.1.1.3. A qualidade e abrangência do plano de divulgação da marca da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

7.1.1.4. A experiência e qualificação da pessoa jurídica na promoção do Evento ou Projeto;

7.1.1.5. O alinhamento do Evento ou Projeto com as políticas e programas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

7.1.1.6. O alinhamento do Evento ou Projeto às necessidades de qualificação do serviço ou de colaboradores em saúde lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a análise quanto à habilitação, na Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visando a comprovação de Regularidade Jurídica, a proponente apresentará:



- 7.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa;
- 7.2.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica;
- 7.2.4. Documentos de identificação de seu representante legal (cópia do RG ou equivalente e CPF);
- 7.2.5. Comprovante de endereço do representante legal;
- 7.2.6. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.
- 7.2.7. Declaração emitida pela pessoa jurídica atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme Anexo V.
- 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Para comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista o proponente deverá apresentar:
- 7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei;
- 7.3.5. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.6. Certidão de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.3.7. Certidão negativa correicional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 7.3.8. Certidão negativa de licitantes inidôneos (TCU);
- 7.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA: Para a análise quanto a habilitação, na Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visando a comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico - Financeira:
- 7.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.5. DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO: Para a análise quanto a habilitação, na Comissão de Avaliação e da Gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a documentação deverá conter:
- 7.5.1. Plano de Trabalho e de Mídia, que poderá apresentar as contrapartidas abaixo relacionadas;
- 7.5.2. Cessão de espaço para exposição de programas e de políticas públicas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- 7.5.3. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- 7.5.4. Cessão de espaço para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realizar palestras sobre os temas alinhados ao tema do evento ou projeto;
- 7.5.5. Cessão de espaço para participação de representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na mesa de abertura solene;
- 7.5.6. Cessão de espaço para participação de representantes da Secretaria da Saúde como palestrantes, painelistas, mediadores etc.;
- 7.5.7. Aplicação da marca da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará no material de divulgação do evento ou projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet (Sites e Redes Sociais), outdoor, busdoor e outras mídias;
- 7.5.8. Aplicação da marca da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres)
- 7.6. DAS DECLARAÇÕES:
- 7.6.1. Declarações (modelos dos Anexos III e VII) em papel timbrado, firmada pelo representante legal de que:
- 7.6.1.1. Reconhece e aceita os critérios de estabelecidos no edital sob os quais serão estipulados os valores do Patrocínio;
- 7.6.1.2. Afirma estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle;
- 7.6.2. Declaração que não emprega menor de idade;
- 7.6.3. Declaração de idoneidade da pessoa jurídica.
8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 8.1. As propostas de Eventos ou Projetos apresentados serão analisadas pela Comissão Avaliadora, conforme o disposto no Item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
- 9.1. A Comissão de Avaliação será composta por servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e será estabelecida por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.
- 9.2. A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição, sendo um titular e um suplente:
- 9.2.1 Dois integrantes da Assessoria de Comunicação - ASCOM/SESA;
- 9.2.2. Dois integrantes da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA;
- 9.2.3. Dois integrantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE/SESA;
- 9.2.4. Dois integrantes da Secretaria Executiva Administrativo-Financeira - SEAFI/SESA;
- 9.2.5. Dois integrantes da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI/SESA, e;
- 9.2.6. Dois integrantes da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG/SESA;
- 9.3. A Comissão de Avaliação se reunirá e, analisará cada Proposta individualmente, quaisquer sejam as etapas do Chamamento Público;
- 9.4. A Comissão Avaliadora estabelecerá o rito próprio de avaliação, obedecendo os prazos estabelecidos no Item 5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS, deste Edital.
10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
- 10.1. Vencidas as Etapas de Habilitação e de Diligências (Itens 5.1 e 5.2 deste Edital), a Comissão de Avaliação adotará providências para a publicação do Credenciamento da pessoa jurídica, cuja proposta foi habilitada;
11. DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da entrega da documentação.
- 11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados, no prazo previsto no item anterior, Comissão de Avaliação por meio do e-mail descrito no item 6.4, ou no protocolo desta Secretaria informando o número deste
- 11.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 11.3. Caberá à Comissão responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a petição de impugnação.
- 11.4. Decarárá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a proponente que não a fizer no prazo estabelecido no item 10.1.
- 11.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procura na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.
- 11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo de Chamamento.
- 11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do
- 11.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente;
- 11.9. Caberá à Comissão de Avaliação acatar ou não os pedidos de recurso;
- 11.10. A solicitação de recurso deverá obrigatoriamente vir acompanhada de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e identificação do representante legal ou procura na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação na pessoa jurídica solicitante;
- 11.11. Os recursos deverão ser apresentados, com suas razões devidamente fundamentadas, por escrito, através do e-mail chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da pré-seleção;
- 11.12. Caso haja acatamento ao recurso de que trata o subitem 11.4, a Comissão de Avaliação dará conhecimento à autoridade superior, que decidirá sobre o credenciamento, determinando providências para publicar sua decisão na etapa de divulgação do resultado da habilitação, deste Edital.
- 11.13. Caso não haja acatamento ao recurso de que trata o subitem 11.4, a Comissão de Avaliação apresentará parecer à autoridade superior, que decidirá sobre a publicação de sua decisão na etapa de divulgação do resultado da habilitação, deste Edital.
12. DA CONTRATAÇÃO
- 12.1 Todas as pessoas jurídicas que atenderem ao presente chamamento e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes neste Edital, poderão ser credenciadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



12.2. O Credenciamento não gera obrigação de Contratação;
 12.3. As pessoas jurídicas credenciadas, a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, poderão ser convocadas, devendo apresentar-se no prazo de 5 dias úteis, contados do dia subsequente da convocação, para a assinatura do Contrato.
 12.4. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas no respectivo contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa.

12.5. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, devendo ser executados exclusivamente pela Pessoa Jurídica credenciada.
 12.6. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado, em decorrência deste credenciamento, será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação;
 12.7. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de regularidade jurídica e fiscal quando da habilitação.

13. DA COTA DE PATROCÍNIO

13.1. O valor do patrocínio ficará a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As cláusulas referentes às OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.2. As cláusulas referentes às OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.3. As cláusulas referentes ao REPASSE DO RECURSO constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.4. As cláusulas referentes ao RECEBIMENTO DO SERVIÇO constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.5. As cláusulas referentes à CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao PAGAMENTO DO SERVIÇO (Liquidação, Prazos, Forma, Antecipação), constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.6. As cláusulas referentes ao MODELO DE GESTÃO dos contratos originados deste Edital, constarão no Termo de Referência;
 14.7. As cláusulas referentes às SANÇÕES APLICÁVEIS administrativamente, constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.8. As cláusulas referentes à VIGÊNCIA DO CONTRATO, constarão no Termo de Referência deste Edital;
 14.9. Fica a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará patrocinar ou não o Evento ou Projeto, cuja pessoa jurídica foi credenciada.
 14.10. Em caso de aprovação, toda e qualquer divulgação contendo a marca da Secretaria, seja em materiais físicos ou digitais, deverá ser previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação, para garantir a conformidade com os parâmetros estabelecidos e a adequada utilização do recurso público.

15. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de requerimento/inscrição para credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de ciência e aceitação dos termos do Edital;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor;

Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VII - Minuta do Contrato de Patrocínio.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2025.

Maria Vaudelice Mota

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. As contratações decorrentes do presente Edital de Chamamento Público, justificam-se pela relevância estratégica da comunicação eficaz na consolidação das políticas públicas de saúde. A participação da Secretaria da Saúde em eventos ou projetos de terceiros, visa contribuir para o fortalecimento do diálogo com a sociedade e com os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a disseminação de informações corretas, a adesão a programas de saúde e a melhoria contínua dos processos de trabalho. Além disso, ampliam a visibilidade das ações inovadoras desenvolvidas pelo Governo do Estado, aproximando a população dos serviços disponíveis e incentivando o autocuidado e a prevenção de doenças. Assim, o apoio a esses eventos potencializa o impacto das políticas públicas, fortalece o SUS e contribui para um sistema de saúde mais resolutivo, sustentável e acessível para todos os cearenses.

1.2. As contratações decorrentes deste Edital encontram-se amparadas legalmente pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Lei Estadual Nº 16.142/2016 (Política de Patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará) e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1 Os serviços a serem prestados consistem na divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos possuem alinhamento temático com as políticas públicas de saúde do Estado, visando promover a imagem institucional da SESA, divulgar suas ações, programas e serviços, além de fortalecer a comunicação com a sociedade. A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, garantindo ampla visibilidade das iniciativas da Secretaria por meio de inserções em materiais de divulgação, mídias sociais, espaços institucionais dos eventos e demais canais pertinentes, de forma a assegurar a efetiva promoção da saúde pública e o fortalecimento da relação entre governo e população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diantas das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

3.2. Foram analisados apoios similares feitos por outros órgãos e entidades do Estado do Ceará, por meio de consultas a outros processos de incentivo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.3. Tratam-se de incentivos realizados pelos segmentos da Cultura, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, evidenciando que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente realização por órgãos públicos.

3.3.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio dos sítios oficiais dos órgãos do Governo do Estado do Ceará, acessados no período de 28 e 29 de abril de 2025, no seguinte endereços: <https://www.secult.ce.gov.br/>, <https://www.esporte.ce.gov.br/>, <https://www.setur.ce.gov.br/>, <https://www.sde.ce.gov.br/>, onde podem ser observados diversos editais de incentivo, com características similares ao pretendido neste instrumento.

3.4. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará já realizou incentivo similar, que sob o Contrato nº 1300/2024, efetuou patrocínio em favor da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO para o 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, realizado entre os dias 02 a 06 de novembro de 2024, em Fortaleza - Ceará, /CE, cujo objeto foi a aquisição do direito de associação de imagem desta Secretaria ao evento promovido pela supracitada entidade. Esta iniciativa visou a promoção do interesse público, com fortalecimento da imagem institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, gerando, portanto, reconhecimento e a ampliação do relacionamento com a sociedade, em conformidade preconizado no art. 2º, inciso "II" da Lei Estadual nº 16.142/2016.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta no qual versa este estudo, se refere ao Credenciamento para a posterior contratação de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato para receber patrocínio para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos de terceiros, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade.

4.2. A solução se baseará em critério de mérito e deverá apresentar justificativa satisfatória e aderente ao objeto estabelecido em Edital de Chamamento Público, comprovando o potencial de divulgação da marca do Governo do Estado do Ceará no evento ou projeto, levando em consideração a relevância e impacto para a área da Saúde Pública, a qualidade e abrangência do plano de divulgação, a experiência e qualificação da pessoa jurídica promotora, bem como no alinhamento da iniciativa com as políticas, programas e necessidades de qualificação dos serviços ou colaboradores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

4.3. No mais, a contratação se dará mediante procedimento auxiliar das licitações e das contratações, de que trata o art. 78, "I" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

4.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades das contratações levará em consideração o montante dos recursos da Secretaria da Saúde do Estado disponíveis para este fim, não estabelecendo, a priori, juízo de valores para cada contratação, o que se dará, no decorrer das etapas do Edital, conforme Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado das contratações é de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



7.1. Considerando a natureza dos serviços, não haverá parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo destas contratações seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações para a divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos que possuam alinhamento temático com as políticas públicas de saúde do Estado, visando promover a imagem institucional da SESA, realizadas durante a vigência do Chamamento Público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1. O fortalecimento da imagem institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará por meio da ampla divulgação da marca em materiais promocionais do evento ou projeto (peças gráficas, anúncios em mídias impressa, digital e audiovisual, como jornal, rádio, TV, internet, outdoor, busdoor etc);

10.1.2. O aumento da visibilidade dos programas e políticas públicas da Secretaria da Saúde, com a cessão de espaço físico para exposição de iniciativas institucionais durante os eventos ou projetos;

10.1.3. Ampliação do alcance das ações institucionais, por meio da realização de palestras e apresentações conduzidas por representantes da Secretaria, com temáticas alinhadas aos objetivos dos eventos;

10.1.4. A participação ativa da Secretaria da Saúde nas solenidades dos eventos, como a presença de representantes em mesas de abertura, painéis, mediações e demais momentos relevantes da programação, contribuindo, assim, para a promoção da saúde pública e o fortalecimento das políticas estaduais;

10.1.5. O engajamento da sociedade e dos profissionais da área da saúde, ao tornar visíveis as suas ações e as da Secretaria da Saúde, em espaços públicos e eventos de interesse coletivo, promovendo maior participação e conhecimento das iniciativas governamentais.

10.1.6. A ampliação da produção e da divulgação das experiências e conhecimentos produzidos nos serviços de saúde da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

10.1.7. O estímulo às ações de educação permanente dos gestores e profissionais que atuam na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

10.1.8. A contribuição para a criação e o fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional entre profissionais gestores e profissionais de saúde;

10.1.9. A promoção de ambiente de discussão sobre as ações presentes e futuras do Governo do Estado, quanto às necessidades da população e do sistema e dos serviços de saúde cearense.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

11.2. Considerar-se-á eventualmente, a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto, de acordo com as especificidades estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. O objeto das contratações não apresenta peculiaridade que justifique a necessidade de capacitação constante de servidores.

11.4. Cumpre ressaltar que a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando as capacidades técnicas e operacionais das pessoas jurídicas proponentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Considerando a análise técnica realizada, conclui-se que as contratações, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são adequadas, necessárias e eficazes para atender à demanda institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, uma vez que visam fortalecer a comunicação pública e ampliar a visibilidade das ações, programas e políticas de saúde promovidas pelo Estado. A proposta está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 16.142/2016, além de observar os critérios técnicos definidos em Edital de Chamamento Público, assegurando a seleção de projetos com mérito, relevância e impacto para a saúde pública. Dessa forma, as contratações se mostram plenamente justificáveis para a promoção da marca institucional da SESA e o fortalecimento da relação entre o Governo do Estado e a sociedade.

[Fortaleza, data da assinatura digital]

MARIA VAUDELICE MOTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

2. OBJETO: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para a posterior contratação de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato de patrocínio com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos de terceiros, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade, conforme condições fixadas neste Projeto Básico.

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
01	Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato de patrocínio com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade.	Indeterminada

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

Este termo de referência e os demais documentos dele decorrentes serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Lei Estadual Nº 16.142/2016 (Política de Patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará) e demais normas aplicáveis.

O Governo do Estado do Ceará tem se destacado por diversas ações inovadoras e importantes na área da saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. As políticas públicas implementadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) visam não apenas à melhoria da infraestrutura e dos serviços de saúde, mas também à aproximação com a sociedade, com o foco na comunicação clara e transparente.

A comunicação eficiente é um elemento fundamental para o sucesso das políticas públicas de saúde. No contexto da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), a comunicação com a sociedade e a interação com os profissionais de saúde que atuam na assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, garantem o envolvimento desses atores, fator essencial para a implementação eficaz das políticas de saúde, promoção do acesso à informação, adesão aos programas de saúde e melhoria contínua dos processos de trabalho.

A comunicação clara entre a SESA e a população fortalece a confiança pública, evitando desinformação e garantindo que a população tenha acesso correto aos serviços de saúde. Quando os cidadãos são bem informados sobre os serviços disponíveis, tendem a obter um atendimento mais ágil e justo, diminuindo as desigualdades no acesso à saúde, proporcionando cuidados mais rápidos e adequados às suas necessidades.

Outro ponto essencial é a comunicação com os profissionais de saúde. Profissionais bem informados se tornam multiplicadores de conhecimento e passam a disseminar essas informações, essencial para os pacientes acessarem os serviços em tempo oportuno, de forma correta e eficiente, fortalecendo a implementação das políticas de saúde. Profissionais bem informados e capacitados atuam como agentes de mudança e, o contínuo alinhamento das ações, melhoram a compreensão do processo de trabalho, resultando em um serviço mais resolutivo.

Há de se ressaltar ainda, outro importante papel da comunicação nas campanhas de saúde, como vacinação e educação sobre hábitos saudáveis. Por meio destas, consegue-se maior proximidade e engajamento com a comunidade, possibilitando a promoção de ações de autocuidado e prevenção de doenças, com obtenção de resultados não apenas na melhoria do estado de saúde da população, mas também em um sistema de saúde mais sustentável, com menores índices de doenças evitáveis e menos sobrecarga nos serviços de saúde.

Por fim, uma comunicação eficiente e qualificada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a sociedade é essencial para o sucesso das políticas de saúde pública, promovendo transparência e acesso à saúde, e que, por meio da soma de esforços de divulgação de ações em suas plataformas oficiais, redes sociais, participação em eventos ou por meio da atuação de disseminação da informação por profissionais comprometidos, configura uma ferramenta poderosa para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS e para a promoção do bem-estar coletivo no Estado do Ceará.

Entende-se pelo exposto que, a divulgação da atuação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Eventos e Projetos de terceiros, contribuirá para fortalecer ainda mais a comunicação com a sociedade, alinhando todos os esforços e maximizando o impacto das políticas de saúde para a população cearense.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação, e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável.
- 4.2. Podem participar do processo seletivo:
- 4.2.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, que apresentem em seu estatuto ou no contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado;
- 4.2.2. Pessoas jurídicas que apresentem solicitação de habilitação e credenciamento para patrocínio de eventos e projetos que contemplem a realização dos seguintes objetos:
- 4.2.3. Congressos, conferências, simpósios, jornadas, seminários, workshops, palestras e afins;
- 4.3. Os eventos e projetos devem ser executados no Estado do Ceará;
- 4.4. Ficará a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará aprovar o valor do Patrocínio;
- 4.5. A participação da pessoa jurídica implica a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 4.6. É vedada a participação e serão automaticamente desclassificados deste Chamamento Público:
- 4.6.1. Proponentes pessoa física;
- 4.6.2. Proponente constituído como Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);
- 4.6.3. Proponentes cujo objeto social é incompatível com o desenvolvimento do evento ou projeto a ser apoiado;
- 4.6.4. Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.5. Proponentes que tenham como diretor, gerente, administrador, no caso de empresas ou sociedade mercantil, conforme previsto no Art. 193, VII da Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau.
- 4.6.6. Proponentes em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.6.7. Proponentes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.6.8. Proponentes que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitados de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 4.6.9. Proponente controlador, controlado ou coligado, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.10. Proponente que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.11. Proponentes que tenham pendências fiscais;
- 4.6.12. Proponentes que estejam inadimplentes com o Estado do Ceará;
- 4.6.13. Proponente estrangeiro;
- 4.7. É vedada ainda, no que concerne este Edital:
- 4.7.1. Eventos ou projetos de caráter político-partidário-eleitoral;
- 4.7.2. Eventos ou projetos de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa;
- 4.7.3. Eventos ou projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual ou municipal.
- 4.7.4. Eventos em que a identidade visual da Secretaria seja utilizada para interesses comerciais;
- 4.7.5. Eventos que gerem conflitos de interesse com os objetivos da Secretaria.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Todas as pessoas jurídicas que atenderem ao presente chamamento e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes neste Edital, poderão ser credenciadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 5.2. O Credenciamento não gera obrigação de Contratação;
- 5.3. As pessoas jurídicas credenciadas, a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, poderão ser convocadas, devendo apresentar-se no prazo de 5 dias úteis, contados do dia subsequente da convocação, para a assinatura do Contrato.
- 5.4. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas no respectivo contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa.
- 5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, devendo ser executados exclusivamente pela Pessoa Jurídica credenciada.
- 5.6. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado em decorrência deste credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura;
- 5.7. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de regularidade jurídica e fiscal quando da habilitação.

6. DA COTA DE PATROCÍNIO

- 6.1. O valor do patrocínio ficará a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

7. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- O contratado/credenciado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 7.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- 7.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato;
- 7.1.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 7.1.4. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato; e
- 7.1.5. “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer todas as informações quando solicitadas pela Secretaria de Saúde;
- 8.2. Realizar o evento ou projeto em data e local programados;
- 8.3. Cumprir com a programação do evento, conforme apresentado na documentação de habilitação deste Edital;
- 8.4. Fornecer as contrapartidas constantes na manifestação de interesse no Plano de Trabalho e de Mídia;
- 8.5. Permitir à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do evento ou projeto patrocinado, para fins de promoção meramente institucional, vedado o uso comercial;
- 8.6. Emitir certificados para gestores e demais colaboradores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, compatíveis com a sua participação, caso essa seja uma das contrapartidas;
- 8.7. Ao final do Evento ou Projeto, emitir relatório de prestação de contas do serviço prestado, compatível às contrapartidas do Plano de Trabalho e de Mídia;
- 8.8. Fornecer livre acesso a um representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará que, devidamente identificado, fará o acompanhamento da prestação dos serviços durante a sua realização do Evento ou Projeto;
- 8.9. Garantir a confidencialidade dos dados inerentes a fase de contratação e após esta, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações e se compromete a respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados no mesmo.
- 8.10. A assinatura do contrato possui caráter declaratório da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
- 8.10.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este instrumento e seus anexos.
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 9.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 9.4.1. Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução do contrato.
- 9.5. Comunicar à contratada para emissão de recibo detalhando o valor do patrocínio recebido e a finalidade do patrocínio;



- 9.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, após a assinatura e publicação do contrato de patrocínio;
- 9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- 9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações de esclarecimento e recursos relacionados a este Edital;
- 9.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada;
- 9.10. Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado.

10. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, protocolos, informações pessoais de servidores ou informações sobre as atividades da CONTRATANTE;
- 10.2. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto;
- 10.3. As obrigações constantes deste DOCUMENTO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido no ficadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;
- 10.4. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE;
- 10.5. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 11.1. A contratada declara ter ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações e se compromete a respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na mesma, bem como a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o escopo de salvaguardar todos os dados fornecidos pela contratante.

11.1.1. Os dados pessoais, sensíveis ou não, obtidos em razão da formalização do contrato, serão tratados à luz da LGPD, incluindo a observância à Lei Estadual nº 18.699, de 07 de março de 2024 que dispõe sobre o modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

11.1.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme a LGPD.

11.1.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.1.4. A contratada fica obrigada a comunicar à contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.1.5. A formalização do Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da contratante para a contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Contrato de Patrocínio no Diário Oficial - DOE/CE, crédito em conta corrente indicada pela contratada, caso esta seja no Banco Bradesco S/A;
- 12.1.2. O prazo para pagamento não será observado, caso seja indicado outro Banco para a realização de crédito em conta corrente;

12.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 678397 - Funcional Programática: 24200934.10.128.174.20747.03.339039.2.6362200088.1.

Dotação: 313373 - Funcional Programática: 24200934.10.301.171.20651.03.339039.2.6009200000.1.

Dotação: 254 - Funcional Programática: 24200244.10.305.172.20640.03.339039.1.6009200000.1

Dotação: 106000 - Funcional Programática: 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.6009200000.1

Dotação: 678515 - Funcional Programática: 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.6599200000.1

Dotação: 37524 - Funcional Programática: 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.6009200000.0

Dotação: 425791 - Funcional Programática: 24200244.10.305.172.20631.03.339039.2.6009200000.1

Dotação: 16135 - Funcional Programática: 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.6009200000.1.3.01

14. DO RECEBIMENTO DO SÉRVIÇO

- 14.1. O recebimento do serviço, para efeito de prestação de contas da utilização do recurso, se dará por meio de atesto, e ocorrerá após verificação da qualidade e da quantidade do serviço prestado, tomando-se por base o relatório emitido pela contratada (Item 8.7.), certificando-se de que todas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e de Mídia foram atendidas;

14.2. O relatório (Item 8.7.) deverá ser enviado através do e-mail chamamentopublico.seaps@saudce.gov.br;

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre a Secretaria e o Proponente devem ser realizadas através do e-mail chamamentopublico.seaps@saudce.gov.br;

15.3. A Secretaria/Unidade poderá convocar representante da pessoa jurídica para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará poderá convocar o representante da pessoa jurídica contratada para reunião de apresentação e detalhamento do Plano de Trabalho e de Mídia, que discutirá estratégias para execução do objeto;

15.5. Compete ao gestor do contrato:

15.5.1. Acompanhar a execução do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhar o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.5.3. Elaborar relatório final com informações acerca da consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem caberá as seguintes atribuições:

15.6.1. Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.6.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

15.6.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.6.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

15.6.6. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado, em decorrência do credenciamento, será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação;

16.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail chamamentopublico.seaps@saudce.gov.br ou pessoalmente via petição no protocolo da Secretaria da Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

[Fortaleza, data da assinatura digital]



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO

AO ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público Nº XXX/2025 (NUP XXXXX.XXX/2025-XX).

Nome: _____

Endereço _____ Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/2025, para o credenciamento de pessoas jurídicas para receber patrocínio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cujo objeto da contratação é a divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público; e,

Assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE EMPREGADO MENOR

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente abaixo assinada declara na forma do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Chamamento Público nº XXX/2025, para o credenciamento de pessoas jurídicas para receber patrocínio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cujo objeto da contratação é a divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade, respeitando as condições estabelecidas no Edital, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Patrocínio que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, do outro, a PESSOA JURÍDICA, para os fins que nele se declaram.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS, Sra. Maria Vaudelice Mota, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a PESSOA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____ - Cidade, Estado, CEP: _____, doravante denominada PATROCINADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) _____, portador do RG nº: _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o Edital de Credenciamento Público (DOE / /2025), conforme Processo NUP 24001.031624/2025-93, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato de patrocínio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a política de patrocínio da administração pública do Estado do Ceará, sendo possível a aplicação da Lei 14.133 de 2021, no que se refere ao regime jurídico dos contratos, de forma complementar a norma específica naquilo que for estritamente necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a realização de patrocínio para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos de terceiros, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade, sob organização ou propriedade da PATROCINADA, nos termos deste contrato e conforme informações constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, independentemente de sua transcrição.

2.2. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, II da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. As atividades alusivas ao objeto do presente Contrato de Patrocínio serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SESA, que acompanhará a execução dos trabalhos através do (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) na matrícula nº _____ e CPF nº _____, designado(a) como FISCAL do instrumento e a Sr.(a) _____, inscrito(a) na matrícula nº _____ e CPF nº _____, como GESTOR(A), as quais competem realizar todas as atividades previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PATROCÍNIO/CONTRAPARTIDA

4.1. Os recursos financeiros repassados perfazem a quantia de R\$ _____ (_____ reais), para a execução do objeto contratado;

4.2. A PATROCINADA se responsabilizará pelas contrapartidas, conforme indicado no Plano de Trabalho e de Mídia acostado aos autos do NUP _____, bem como com aquilo previsto na CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato de patrocínio terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação;

5.2. A publicação resumida deste instrumento se dará no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

6.1. São obrigações da PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer todas as informações quando solicitadas pela Secretaria de Saúde;

6.1.2. Realizar o evento ou projeto em data e local programados;



- 6.1.3. Cumprir com a programação do evento, conforme apresentado na documentação de habilitação deste Edital;
- 6.1.4. Fornecer as contrapartidas constantes na manifestação de interesse no Plano de Trabalho e de Mídia;
- 6.1.5. Permitir à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do evento ou projeto patrocinado, para fins de promoção meramente institucional, vedado o uso comercial;
- 6.1.6. Emitir certificados para gestores e demais colaboradores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, compatíveis com a sua participação, caso essa seja uma das contrapartidas;
- 6.1.7. Ao final do Evento ou Projeto, emitir relatório de prestação de contas do serviço prestado, compatível às contrapartidas do Plano de Trabalho e de Mídia;
- 6.1.8. Fornecer livre acesso a um representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará que, devidamente identificado, fará o acompanhamento da prestação dos serviços durante a sua realização do Evento ou Projeto;
- 6.1.9. Garantir a confidencialidade dos dados inerentes a fase de contratação e após esta, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações e se compromete a respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados no mesmo, em especial os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital de Chamamento Público.
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público.
- 7.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 7.4.1. Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução do contrato.
- 7.5. Comunicar à contratada para emissão de recibo detalhando o valor do patrocínio recebido e a finalidade do patrocínio;
- 7.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, após a assinatura e publicação do contrato de patrocínio;
- 7.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- 7.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada;
- 7.9. Orientar a PESSOA JURÍDICA CONTRATADA acerca da utilização da marca e/ou símbolos da Secretaria da Saúde e do Governo do Estado do Ceará.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PATROCÍNIO

- 8.1. A prestação de contas se dará por meio relatório do serviço prestado pela CONTRATADA, após a realização do evento, e o mesmo poderá conter:
- 8.1.1. Informação de quais contrapartidas apresentadas no Plano de Trabalho e de Mídia;
- 8.1.2. Registros fotográficos, e/ou audiovisuais, em Alta Resolução das atividades realizadas, evidenciando a marca institucional da secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- 8.1.3. Clipping de mídia que detalhe o alcance da repercussão do produto/serviço, bem como outras repercussões conforme a especificidades do objeto patrocinado;
- 8.1.4. Apresentação de exemplar(es) dos produtos físicos ou virtuais gerados, em que reste possível a comprovação de aplicação de logomarca, bem como os créditos em relação ao patrocínio, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O não cumprimento das cláusulas deste contrato de patrocínio ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

- 9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar sua rescisão, na forma da lei;
- 10.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio, desde que a prestação do serviço não tenha sido iniciada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Maria Vaudelice Mota

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PESSOA JURÍDICA



*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº185/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202411296 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231100

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E E TAMUSSINO E CIA LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202411296, Pregão Eletrônico nº 20231100, à prorrogação do prazo que passará até o dia 09/05/2026 junto as empresas MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E E TAMUSSINO E CIA LTDA. IV – ITEM; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 4; 6634010 - FIO, GUIA HIDROFILICO TIPO STIFF, DIAMETRO 0,035, COMPRIMENTO 180CM, MATERIAL ACO INOX OU NITINOL, FORMATO PONTA CURVA, ESTERIL; Marca: TERUMO QUANT. HOMOLOGADOS: 450; VALOR UNIT: R\$194,0000; ITEM: 6; 676190 - FIO, GUIA, TIPO HIDROFILICO STIFF, DIAMETRO 0,035, MATERIAL ACO INOX OU NITINOL, FORMATO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 260CM, ESTERIL; Marca: TERUMO QUANT. HOMOLOGADOS: 800; VALOR UNIT: R\$197,0000; E TAMUSSINO E CIA LTDA ITEM: 5; 985945 - FIO, GUIA HIDROFILICO, TIPO SUPER STIFF, DIAMETRO 0,035, COMPRIMENTO 260CM A 300CM, MATERIAL ACO INOX OU NITINOL, TIPO LUNDERQUIST; Marca: COOK QUANT. HOMOLOGADOS: 530; VALOR UNIT: R\$600,0000.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº186/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202410825 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230632

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202410825, Pregão Eletrônico nº 20230632, à prorrogação do prazo que passará até o dia 09/05/2026 junto a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. IV – ITEM; ITEM: 3; 1094012 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, CANETA PARA BISTURI, COMANDO POR PEDAL, AUTOCLAVEL, SUPORTAR NO MÍNIMO 40 CICLOS; Marca: REF: 1800 / ES-06 ANVISA: 10247670042 MARCA: WEM FABRICANTE: WEM QUANT. HOMÓLOGADOS: 435; VALOR UNIT: R\$178,2000; ITEM: 4; 1097043 - ACESSORIO, CONECTOR PINO BANANA DIAMETRO 3,97MM, SUPORTAR NO MÍNIMO 40 CICLOS DE ESTERILIZACAO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM; Marca: REF: 1800 / ES-06 ANVISA: 10247670042 MARCA: WEM FABRICANTE: WEM QUANT. HOMÓLOGADOS: 286; VALOR UNIT: R\$178,2000; ITEM: 9; 1095036 - PINCA, MONOPOLAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVEL, TIPO RETA, PONTA RETA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, ORIGINAL; Marca: REF: 802 - MF-500 ANVISA: 10247670041 MARCA: WEM FABRICANTE: WEM QUANT. HOMÓLOGADOS: 30; VALOR UNIT: R\$658,6600.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº196/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/11516 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232067

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAUDE, e a empresa, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 01.722.296/0001-17, à alteração de marca / registro na ANVISA na Ata de Registro de Preço 2024/11516, Pregão Eletrônico nº 20232067 para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS” aos itens

referidos abaixo: IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 15; 15088810 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs: MARCA HOMOLOGADA: NEOQUÍMICA / BRAINFARMA; REGISTRO 1558405980042; ALTERAÇÃO DE MARCA: AUROBINDO PHARMA LIMITED; REGISTRO 1516700600047. ITEM: 16; 15088810 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs: MARCA HOMOLOGADA: NEOQUÍMICA / BRAINFARMA; REGISTRO 1558405980042; ALTERAÇÃO DE MARCA: AUROBINDO PHARMA LIMITED; REGISTRO 1516700600047.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021
PROCESSO Nº24001.027096/2025-78**

PRÉ-RESERVA 1372391000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 267/2025 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Caroline de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos preceitos do direito público; VII – OBJETO: **Acréscimo no percentual de 22,4447%**, na categoria de motorista, ao Contrato nº 04/2021, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA e Unidades Vinculadas da Saúde na categoria de motorista de veículos de 01 até 09 lugares, motorista de veículos de 10 até 21 e motorista equivalente chamado de emergência. VIII – VALOR GLOBAL: 2.088.678,16 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 13/05/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2024
PROCESSO Nº24001.020646/2025-28**

PRÉ-RESERVA 1371699000

I – ESPÉCIE: DOC. 228/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE** V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, Pici, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº284/2024**, que tem como objeto a contratação de Serviços de em horas/ano, nas Áreas de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 3 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/04/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2024
PROCESSO Nº24001.013613/2025-21**

PRÉ-RESERVA 1365146000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 241/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado – SVO/SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE** V – ENDEREÇO: a Avenida Humberto Monte, nº 2929, sala 514 sul, Pici, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado. VII – OBJETO: **reajustar e prorrogar o Contrato nº367/2024**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano em Auxiliar de Laboratório. VIII – VALOR GLOBAL: R\$65.681,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de maio de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 06.05.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº520/2024
PROCESSO Nº24001.032206/2025-13**

PRÉ-RESERVA 1375384000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 266/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** V – ENDEREÇO: Rua Caroline de Aquino, nº 209, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público. VII – OBJETO: a **repactuação do Contrato Nº520/2024**, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 40.579,61 (quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 13.05.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1391/2024
PROCESSO Nº24001.079546/2024-27**

PRÉ-RESERVA 1362089000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 185/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1391/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPEC** V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 2133, Aldeota, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas



ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **acrescer o Contrato nº1391/2024**, que tem como objeto serviços em horas/ano de médico psiquiatra. VIII – VALOR GLOBAL: R\$9.259,96 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 24.04.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho e José Alves Gurgel

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202509747

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO: DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (FIBROBRONCOSCOPIO) PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231697 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06147625/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; ITEM: 1; 1548514 - EQUIPAMENTO, FIBROBRONCOSCOPIO, ANGULO DE VISAO MINIMO 90°, PROFUNDIDADE MINIMA DE 3 A 50MM, ANGULACAO MINIMA 180° PARA CIMA E 100° PARA BAIXO, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 12,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231697; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202510160

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESES E PRÓTESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250037 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 24001.063032/2024-50. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**; ITEM: 1; 1306204 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL JOELHO ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 26,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.230,0000; ITEM: 2; 1029208 - PROTESE, ENDOESQUELETICA MODULAR, PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 16,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.231,0000; ITEM: 3; 512423 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL AO NIVEL DA COXA, ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 36,00; VALOR UNITARIO: R\$ 7.566,0000; ITEM: 5; 665510 - PROTESE, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, SISTEMA DE TIRANTES, EXOESQUELETICA COM ENCAIXE DE CONTATO, FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, ENVOLVENDO PARCIALMENTE O OMBRO, LAMINADO EM RESINA ORTHOCRIL, REFORCADO COM FIBRA DE CARBONO, COTOVELO COM TRAVA PASSIVA COM VARIOS ESTAGIOS, MESA GIRATORIA, SISTEMA DE TIRANTES, PUNHO UNIVERSAL COM FRICCAO, OU PUNHO DE TRAVA RAPIDA COM FRICCAO, MAO ATIVA DE 02 TIROS, LUVA COSMEDICA E GANCHO DE TRABALHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 6,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.400,0000; ITEM: 6; 665437 - PROTESE, DESARTICULACAO DO JOELHO ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 18,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.520,0000; ITEM: 7; 665372 - PROTESE, AMPUTACAO PARCIAL DO PE CHOPART/LISFRANK/BOYD/PIROGOFF, POLIETILENO OU RESINA ACRILICA, REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, PODENDO SER ANTERIOR OU POSTERIOR A TIBIA E PREENCHIMENTO DA REGIAO AMPUTADA EM MATERIAL LEVE E MACIO, UM PAR DE CALCADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 26,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,0000; ITEM: 8; 665520 - PROTESE, DESARTICULACAO DO QUADRIL, ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 16,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.900,0000; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; ITEM: 9; 1305858 - PROTESE, ESTETICA PARA DESARTICULACAO DE PUNHO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 11,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.000,0000; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA; ITEM: 4; 1305848 - PROTESE, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL ESTETICA, SILICONE, ENVOLVENDO PARCIALMENTE O OMBRO, PUNHO UNIVERSAL, MAO ESTETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 11,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250037; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 434/2025 PROCESSO Nº24001.020732/2025-31 PRÉ-RESERVA 13728060000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias; OBJETO: A aquisição de **Aguilhas Descartáveis 40x12**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 57.991,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100 000.0; 12614 - 2420 0744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100 000.0; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 07/05/2025; SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges e Luiz Frederico Feitosa Oliveira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 167/2025

PROCESSO Nº: 24001.104053/2024-32 / SUITE /SESA OBJETO: A **contratação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, em equipamentos** pertencentes ao **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-CENTRO)**, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, pelo prazo de 1 (um) ano JUSTIFICATIVA: A demanda por contratação imediata se torna urgente e indispensável pela necessidade de manutenção contínua dos 1.064 equipamentos instalados e funcionando, principalmente, alguns que funcionam de forma ininterrupta, como as autoclaves, radiologia e imagem digital, consultórios do Setor de Urgência/ Emergência e todos os equipamentos do Centro de Materiais e Esterilização, dentre outros. Salientamos que as manutenções incluem a reposição e conserto de peças, motores e respectivas engrenagens, bem como, os serviços de natureza mecânica, elétrica, hidráulica, ar comprimido e de hardware ou software nos equipamentos de imagem e de monitoramento médico e de enfermagem VALOR GLOBAL: R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2707 - 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP** DISPENSA: 08/05/2025 - Maria Aragão Sales Cavalcante RATIFICAÇÃO: 08/05/2025 - Maria Aragão Sales Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2025

PROCESSO Nº: 24001.101065/2024-13 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição de insumos laboratoriais necessários para a realização de análises bacteriológicas de água**, para atender as necessidades do LACEN/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Os insumos laboratoriais mencionados são indispensáveis para a realização das análises de água, as quais são essenciais para a saúde pública e para o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída e consumida no estado do Ceará. Sem esses insumos, o LACEN estaria impossibilitado de cumprir sua função de controlar e prevenir doenças de transmissão hídrica, o que poderia resultar em sérios riscos à saúde da população. VALOR GLOBAL: 919.400,00 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20 634.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07.05.2025** Ítalo José Mesquita Cavalcante RATIFICAÇÃO: 07.05.2025 Ítalo José Mesquita Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUF 24001.030425/2025-68

I - Doc. nº 358/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a **aquisição centralizada dos medicamentos** pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 147/2023 e Nº 48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.693,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Milena Damasceno Carneiro

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241415

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL VALFARMA LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA; BAXTER HOSPITALAR LTDA; HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241415 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 101.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0400; VALOR TOTAL: R\$ 309.928,00; ITEM: 2; QUANT.: 68.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,5000; VALOR TOTAL: R\$ 307.800,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 286.8460; VALOR TOTAL: R\$ 83.185,34; ITEM: 7; QUANT.: 12.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38.6830; VALOR TOTAL: R\$ 472.706,26; BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 9.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.2680; VALOR TOTAL: R\$ 50.414,76; ITEM: 11; QUANT.: 34.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.1589; VALOR TOTAL: R\$ 40.097,94; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 610; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37.4000; VALOR TOTAL: R\$ 22.814,00; BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA: ITEM: 9; QUANT.: 129.162; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.6000; VALOR TOTAL: R\$ 1.369.117,20; BAXTER HOSPITALAR LTDA: ITEM: 10; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 66.6500; VALOR TOTAL: R\$ 119.970,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.965.571,50;

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250114

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIMED INDÚSTRIA S.A; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A; PFIZER BRASIL LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250114 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CIMED INDÚSTRIA S.A: ITEM: 1; QUANT.: 1.168.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 175.243,50; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2702; VALOR TOTAL: R\$ 4.540,40; ITEM: 3; QUANT.: 2.034.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3781; VALOR TOTAL: R\$ 769.244,45; ITEM: 5; QUANT.: 4.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.8648; VALOR TOTAL: R\$ 40.778,08; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A: ITEM: 4; QUANT.: 54.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.0000; VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00; ITEM: 6; QUANT.: 88.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.0000; VALOR TOTAL: R\$ 266.400,00; ITEM: 7; QUANT.: 60.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.6000; VALOR TOTAL: R\$ 216.720,00; ITEM: 8; QUANT.: 9.228.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 3.230.045,00; PFIZER BRASIL LTDA: ITEM: 10; QUANT.: 14.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 840,3930; VALOR TOTAL: R\$ 12.000.812,04; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 16.865.783,47;

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.032332/2025-78
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº47/2024

I - ESPÉCIE: Nº 64/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 47/2024, que tem como objetivo o repasse de recursos para aquisição de veículos para o município de Camocim/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias iniciando no dia 27 de junho de 2025 e findando em 24 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 08/05/2025 - Ícaro Tavares Borges e Maria Elizabeth Magalhães .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.029684/2025-46

EXTRATO 16º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº93/2018

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 59/2025 - 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 93/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 93/2018, que tem como finalidade a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, do Município de Quixeré/CE.O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de maio de 2025 e findando em 26 de novembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 05-05/2025 - Ícaro Tavares Borges e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 24001.029096/2025-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°36/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº69/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogação do prazo**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Luís do Curu/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 23 de maio de 2025 findando em 23 de maio de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 08/05/2025 - Ícaro Tavares Borges e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.029180/2025-26
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°37/2022

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 65/2025 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 37/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 37/2022, que tem como objeto o repasse para **REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL** de São Luis do Curu/CE O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2025 e findando em 02 de novembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas. ; V - DATA E ASSINANTES: 02.05.2025 Ícaro Tavares Borges e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.027472/2025-24
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°39/2022

I - ESPÉCIE: DOC- Nº 66/2025 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 39/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FARÍAS BRITO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que tem como finalidade repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Farías Brito/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 15 de maio de 2025 e findando em 11 de novembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.; V - DATA E ASSINANTES: 06.05.2025 Ícaro Tavares Borges e Francisco Austragezio Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.105568/2024-50
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°113/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 253/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 113/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI para o Hospital Regional de Iguatu/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias iniciando no dia 26 de dezembro de 2024 e findando em 24 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ednaldo de Lavor Couras.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.015100/2025-55
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°11/2024

I - ESPÉCIE: Doc.nº58/2025 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2024 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**; II - OBJETO: **A alteração do Plano de Trabalho** com acréscimo da contrapartida no valor de R\$ 70.382,15 (setenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), do Convênio nº 11/2024, que tem como objeto realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Paraipaba; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/05/2025 - Ícaro Tavares Borges e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.020542/2025-13
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 029/2024

I - ESPÉCIE: DOC- Nº 60/2025 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2024, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**; II - OBJETO: **prorrogação**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **do Convênio 029/2024** que tem como objeto repasse de recurso para apoio na área da saúde do município de Baturité/CE - MAPP nº 5130. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 27 de maio de 2025 e findando em 27 de maio de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.; V - DATA E ASSINANTES: 08.05.2025 Ícaro Tavares Borges e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°20/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA N°514ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO PLENO DO CESAU/CE REALIZADA NOS DIAS 19 E 20/02/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária Híbrida do conselho estadual de saúde do Ceará – CESAU/CE, realizada no dia 16/04/2025; RESOLVE,



Art. 1º APROVAR a ATA Nº 514ª da Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Cesau/CE, realizada em 19 e 20/02/2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL
Vinícius Belchior Linhares
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº21/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÓE SOBRE A POSSE DA CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE: CARMEM GABRIELLE MARIANO FERREIRA, PARA COMPLEMENTAR O MANDATO A PARTIR DE 16/04/2025 – BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 vede ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária Híbrida do Conselho Estadual de Saúde do CEARÁ – Cesau/CE realizada no dia 16 de Abril de 2025; RESOLVE,

Art. 1º Empossar A Conselheira Estadual de Saúde Carmem Gabrielle Mariano Ferreira, Suplente no Segmento de usuária da Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará - ACACE com atuação e representação estadual para a complementação de mandato a partir de 16/04/2025 - Biênio 2024/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Carmem Sílvia Ferreira
SECRETÁRIA-GERAL
Vinícius Belchior Linhares
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2025
PROCESSO: NUP 24001.033429/2025-06**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.871,41 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais, quarenta e um centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE, inscrita no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde, categoria de Enfermagem, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 de março a 20 de abril de 2025, em decorrência do Contrato nº 1748/ 2018, vigente até 14 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – CORAC/SEADE
Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2025
PROCESSO: NUP 24001.034797/2025-63**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.437,80 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oitenta centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE, inscrita no CNPJ nº 19.521.941/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde, categoria de Enfermagem, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 21 de março a 20 de abril de 2025, em decorrência do Contrato nº 1748/ 2018, vigente até 14 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – CORAC/SEADE
Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº73/2025
PROCESSO NUP 24001.024198/2025-31

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 15.915,25(Quinze mil,novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) junto à **COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1319/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de endoscopia durante o período 21/02/2025 à 20/03/2025, para atender as necessidades da SESA. Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº74/2025
PROCESSO NUP 24001.025188/2025-13

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 215.977,60 (Duzentos e quinze mil,novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) junto à **COOPED – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.052.748/0001-09, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 117/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de pediatria e neonatologia durante o período 21/02/2025 à 16/03/2025, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2025
PROCESSO NUP 24001.026390/2025-62

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 24.303,96 (Vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos), junto à empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DE CEARÁ – COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/001-20, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área médica de cirurgia cardiovascular, torácica, vascular e estimulação cardíaca artificial, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº111/2025
PROCESSO NUP 24001.010144/2025-99

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ R\$ 1.368,48 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), valor correspondente a IPTU 2025, junto à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, refere-se a taxa de IPTU 2025, do imóvel localizado na Rua Batista de Oliveira, nº 90, bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP nº 60.176 - 032, matrícula: 002968, inscrição: 304895-0 de propriedade do locador Rafaela de Paula Pessoa Moraes, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da casa da gestante, bebê e puérpera (CGBP) do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. Fortaleza-CE, 07 de maio de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.036845/2023-96

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$8.514,82 (oito mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) , junto ao(a) requerente **MARIA DAYANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº30011260, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.047474/2023-34

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.387,25(três mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), junto aos Terapeutas Ocupacionais, pertencentes ao **GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES**, lotados no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao pagamento de Plantão Final de Semana Diurno, pertinente ao período de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.030617/2023-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$6.783,08(seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oito



centavos), junto ao(a) requerente **MARIANA BISPO DERO**, matrícula nº30014804, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.044118/2024-83

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$315,51(trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO WERLAMES LANDIM PEREIRA**, matrícula nº49322518, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao resarcimento de falta, pertinente ao período de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.008565/2024-79

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.338,36(mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANDRESSA BARROS IBIAPINA**, matrícula nº30004205, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao pagamento de Plantões Noturnos Semanal e de Fim de Semana, pertinente ao período de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.018331/2024-30

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$773,50(setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), junto ao(a) requerente **VANIA MARIA DE MORAIS**, matrícula nº10194717, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento da Gratificação de Plantão Diurno de Fim de Semana, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.032336/2025-56

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$3.064,83 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente aos serviços em horas/ano dos profissionais na área de Médicos Generalista, para atendimento das necessidades do Hemoce, no período de 21/03/2025 a 20/04/2025.

Luciana Maria de Barros Carlos

DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº07128886/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 40.250,66 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), junto à requerente **MARIA SORAYA LOPES**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 493036-1-0, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 19/07/2022 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº04700333/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.249,89 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto ao requerente **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº. 492879-1-7, lotado (a) no(a) Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 10/05/2022 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº05268291/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 58.514,66 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), junto à requerente **NARA GRANJA NUNES**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 300063-4-8, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 10/05/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 05470929/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 38.342,50 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), junto ao requerente **PASCAL CHARLES**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 30005775, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 22/05/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº05407070/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 76.351,36 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), junto à requerente **SAMMYA BEZERRA MAIA E HOLANDA MOURA**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº. 300084-3-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 25/05/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP:24001.029882/2023-48

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$22.233,23 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), junto à requerente **THYARA ARAÚJO DE QUEIROZ**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300065-8-5, lotado(a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 26/09/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.019643/2023-80

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$24.472,77 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), junto ao requerente **JEFFERSON DA COSTA NUNES NETO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300058-9-9, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 03/08/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP : 24001.030301/2023-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$8.759,87 (oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), junto à requerente **DHYANA EDIWIRGES LIMA TEIXEIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300150-7-X, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 04/10/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC: 04996641/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 22.359,37 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e nove



reais e trinta e sete centavos), junto ao requerente **CLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 300074-4-1, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 05/05/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC: 04301597/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 31.172,80 (trinta e um mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), junto á requerente **CYBELE MARIA PHILOPIMIN LEONTSINIS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 495478-1-1, lotado (a) no(a) Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 27 de Abril de 2023 e 70% (setenta por cento), a partir de 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, sobre seu vencimento base. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC: 05554510/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 56.763,06 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), junto ao requerente **WEVERSON DE ABREU LIMA**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 300077-9-4, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 31/05/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.023099/2025-32

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.962,98:- (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente ao mês de MARÇO/2025, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da SRNORTE/SOBRAL.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE
MAT. 300034-7-0

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.033508/2025-17

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.494,57 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ LTDA – COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, estabelecida a Av. Desembargador Moreira, nº 760, 8º Andar, Salas 803/804 e 805, Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60.170-055, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 128/2024, com vigência até 01/03/2025 que teve por objeto a prestação de serviços em horas, sobreaviso e procedimentos de profissionais de saúde na categoria MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, durante o período de 02 a 20 de março de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083, Fortaleza, 07 de Maio de 2025, que publicou o EXTRATO ADITAMENTO Nº 181/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409771 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231388. **Onde se lê:** EXTRATO ADITAMENTO Nº181/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409771 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231388 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202409771 , Pregão Eletrônico nº 20231388, à prorrogação do prazo que passará até o dia 02/05/2026 junto a empresa ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13.059.106/0001-02 IV – ITEM; ITEM: 1; 1000380 - IMPLANTE, CAPACIDADE DE REALIZACAO DE TELEMETRIA DE IMPEDANCIA DOS ELETRODOS E TELEMETRIA DE RESPOSTA DO NERVO AUDITIVO NOS MOMENTOS INTRA E ... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS: 12; VALOR UNIT: R\$43.830,1000; QUANT. REMANESCENTES: 6; **Leia-se:** EXTRATO ADITAMENTO Nº 179/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202410172 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230903 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 20230903, Pregão Eletrônico nº 20231388, à prorrogação do prazo que passará até o dia 02/05/2026 junto as empresas PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA IV – ITEM; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA ITEM: 1; 591177 - CATETER, UMBILICAL, 2,5FR, 30CM +/-2CM, POLIURETANO EXTREMIDADE ABERTA, ORIFICIOS LATERAIS, LINHA RADIOPACA, GRADUACAO 1CM EM 1CM, EMBALAGEM ... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:3.220; VALOR UNIT: R\$28,2200; QUANT. REMANESCENTES: 2.030; ITEM: 2; 1195305 - CATETER, UMBILICAL, 3,0FR, 30CM +/-2CM COMPRIMENTO, POLIURETANO, EXTREMIDADE ABERTA, ORIFICIOS LATERAIS, LINHA RADIOPACA, GRADUACAO DE 1CM E ... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:1.750; VALOR UNIT: R\$34,2400; QUANT. REMANESCENTES: 1.235 ; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ITEM: 3; 1089589 - KIT, 14,5 A 15FR X 28CM +/-1CM, LONGA PERMANENCIA COM CUFF, ALTO FLUXO, EM SILICONE, POLIURETANO, TRINIFLEX OU SIMILAR, ESTERIL, CATETER DUP... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:100; VALOR UNIT: R\$R\$579,0000; QUANT. REMANESCENTES: 72; ITEM: 4; 690776 - KIT, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, 14,5FR A 15FR X 32CM +/- 1CM LONGA PERMANENCIA, COM CUFF ALTO FLUXO, SILICONE, POLIURETANO, TRINIFL ... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:340; VALOR UNIT: R\$579,0000; QUANT. REMANESCENTES: 162; ITEM: 5; 690786 - KIT, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, 14,5FR A 15FR



X 36 CM +/- 1CM, LONGA PERMANENCIA COM CUFF ALTO FLUXO, SILICONE, POLIURETANO, TRINIF ...- Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:370; VALOR UNIT: R\$579,0000; QUANT. REMANESCENTES: 245; MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA ITEM: 6; 690796 - KIT, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, 14,5FR A 15FR X 40CM +/- 1CM, LONGA PERMANENCIA COM CUFF ALTO FLUXO, SILICONE, POLIURETANO, TRINIF ...- Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:470; VALOR UNIT: R\$1.020,0000; QUANT. REMANESCENTES: 270; ITEM: 7; 690800 - KIT, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, 14,5FR A 15FR X 55CM +/- 1CM, LONGA PERMANENCIA COM CUFF ALTO FLUXO, SILICONE, POLIURETANO, TRINIF ...- Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:800; VALOR UNIT: R\$1.100,0000; QUANT. REMANESCENTES: 530; ITEM: 8; 868409 - KIT, CATETER DUPLO LUMEN PEDIATRICO, TIPO PERMACATH PARA HEMODIALISE DE LONGA PERMANENCIA, 8F X 18CM, COM CUFF, EM SILICONE, POLIURETANO, TRI ...- Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:55; VALOR UNIT: R\$1.901,0000; QUANT. REMANESCENTES: 30; ITEM: 9; 1061520 - KIT, TIPO PERMACATH PARA HEMODIALISE, EM SILICONE, POLIURETANO, TRINIFLEX OU SIMILAR, DE LONGA PERMANENCIA, 8F X 24CM, COM CUFF, ESTERIL, CA ...- Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS:63; VALOR UNIT: R\$1.580,0000; QUANT. REMANESCENTES: 45; Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 071, Fortaleza, 16 de Abril de 2025, que publicou o EXTRATO ADITAMENTO Nº 152/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407843 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230826 **Onde se lê:** EXTRATO ADITAMENTO Nº 152/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407843 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230826 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202407843, Pregão Eletrônico nº 220230826, à prorrogação do prazo que passará até o dia 16/04/2026 junto a empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº18.545.564/0001-75. IV – ITEM; ITEM: 3; 887987 - DIETA, ENTERAL OU ORAL, PO POLIMERICA, FIBRAS MINIMO 15G/L, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, PROTEINA NO MINIMO 14%, ISENTEA DE LACTO ...- Ampla Disputa Marca: NUTRO PREM FIBRA PÓ IUM SOY PRÉ 800G; QUANT. HOMOLOGADOS: 853.500,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0784; QUANT. REMANESCENTES: 853.500,00; ITEM: 4; 887987 - DIETA, ENTERAL OU ORAL, PO POLIMERICA, FIBRAS MINIMO 15G/L, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, PROTEINA NO MINIMO 14%, ISENTEA DE LACTO ...- Cota Reservada Marca: NUTRO PREMIUM SOY PRÉ FIBRA PÓ 800G QUANT. HOMOLOGADOS: 284.500,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0784; QUANT. REMANESCENTES: 284.500,00; ITEM: 5; 887997 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMERICA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, MI ...- Ampla Disputa Marca: NUTRO PREMIUM SOY PÓ 800G QUANT. HOMOLOGADOS: 697.050,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0728 ; QUANT. REMANESCENTES: 656.650,00; ITEM: 6; 887997 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMERICA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, MI ...- Cota Reservada Marca: NUTRO PREMIUM SOY PÓ 800G QUANT. HOMOLOGADOS: 232.350,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0728 ; QUANT. REMANESCENTES: 219.150,00; ITEM: 7; 8880010 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMERICA, ISENTEA DE FIBRAS, LACTOSE E SACAROSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA ...- Ampla Disputa Marca: NUTRO PREMIUM SOY PÓ 800G QUANT. HOMOLOGADOS: 3.566.550,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0728 ; QUANT. REMANESCENTES: 2.592.150,00; ITEM: 8; 8880010 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMERICA, ISENTEA DE FIBRAS, LACTOSE E SACAROSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA ...- Cota Reservada Marca: NUTRO PREMIUM SOY PÓ 800G QUANT. HOMOLOGADOS: 1.188.850,00; VALOR UNIT: R\$ 0,0728 ; QUANT. REMANESCENTES: 745.650,00; **Leia-se:** EXTRATO ADITAMENTO Nº 171/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408508 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231068 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA E E TAMUSSINO E CIA LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408508, Pregão Eletrônico nº 20231068, para prorrogação do prazo que passará a ser até o dia 24/04/2026. IV – ITEM; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 9; 655388 - CATETER, DIAGNOSTICO PIGTAIL, 5F, 100 A 110CM COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT. HOMOLOGADOS: 4.310; VALOR UNIT: R\$ 30,8500; QUANT. REMANESCENTES: 250; ITEM: 11; 676340 - CATETER, 5FR, 100 110CM COMPRIMENTO, DIAGNOSTICO CEREBRAL TIPO VERTEBRAL, REVESTIMENTO HIDROFILICO E OU HIDROFOBICO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0... QUANT. HOMOLOGADOS: 1.390; VALOR UNIT: R\$ 30,8500; QUANT. REMANESCENTES: 250; ITEM: 13; 679088 - CATETER, REVESTIMENTO HIDROFILICO E/OU HIDROFOBICO, ESTERIL, SF, 100CM (+/- 2CM) DE COMPRIMENTO, SIMONS I, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT. HOMOLOGADOS: 450; VALOR UNIT: R\$ 30,8500; QUANT. REMANESCENTES: 210; ITEM: 14; 511070 - CATETER, 100CM (+/- 2CM) DE COMPRIMENTO, REVESTIMENTO HIDROFILICO E/OU HIDROFOBICO, ESTERIL, SIMONS II, SF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT. HOMOLOGADOS: 820; VALOR UNIT: R\$ 30,8500; QUANT. REMANESCENTES: 300; ITEM: 21; 1134344 - INTRODUTOR, CURTO, 12CM +/- 1CM, 6FR, AGULHA, VALVULA HEMOSTATICA, DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" A 0,038", INJETOR LATERAL, EST ... QUANT. HOMOLOGADOS: 9.350; VALOR UNIT: R\$ 39,0000; QUANT. REMANESCENTES: 1.050; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 5; 1069455 - CATETER, 5X10 A 30MM, BALAO DE ANGIOPLASTIA, PARA RENAL, TROCA RAPIDA, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, COMPRIMENTO A PARTIR DE 80CM, EMBALAGE... - Ampla Disputa QUANT. HOMOLOGADOS: 105; VALOR UNIT: R\$ 950,0000; QUANT. REMANESCENTES: 105; E TAMUSSINO E CIA LTDA ITEM: 19; 732209 - INTRODUTOR, LONGO 6F, COMPRIMENTO 90CM A 100CM +/-2CM, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, INJETOR LATERAL, SUPER ... QUANT. HOMOLOGADOS: 780; VALOR UNIT: R\$ 781,8300; QUANT. REMANESCENTES: 665; ITEM: 20; 732229 - INTRODUTOR, LONGO 8F, COMPRIMENTO 90CM +/-2CM, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, INJETOR LATERAL, SUPERFICIE EX ...QUANT. HOMOLOGADOS: 220; VALOR UNIT: R\$ 1.200,0000; QUANT. REMANESCENTES: 110; ITEM: 23; 1392584 - FIO, GUIA, 0,035X260CM, TEFLONADO, EXTRA STIFF OU SUPER STIFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE QUANT. HOMOLOGADOS: 550; VALOR UNIT: R\$ 150,0000; QUANT. REMANESCENTES: 300; Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1431/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.057852/2024-93, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1431/2025-GS DE 02 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-2367/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Pedro Henrique Santos Ribeiro Rodrigues Leite	Policial Militar	300.548-14	1 Revólver 38	990,00	99,00
Mikael Galvão Da Costa,	Policial Militar	300.034-03	35 Munições 38		99,00
Sara Pereira Silva	Policial Militar	300.695-1X	15 Munições 40		99,00
Mateus Valente Flores	Policial Militar	300.025-04			99,00
Antonio Marcos Vasconcelos Ribeiro	Policial Militar	304.417-10			99,00
Ivan Carneiro Magalhães	Policial Militar	304.806-19			99,00
Karllus Abel Andrade De Araujo	Policial Militar	306.394-13			99,00
Adriano Da Costa Ferreira	Policial Militar	843.981-1X			99,00
Wesley Bispo Da Silva	Policial Militar	300.276-55			99,00
Luiz Filipe Braz Oliveira	Policial Militar	300.022-37			99,00
TOTAL				990,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº1440/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052928/2024-94, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1440/2025-GS DE 03 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-2941/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	Policial Militar	303.663-1-X	01 Espingarda cal. 12 01 Munição cal. 12	R\$ 404,00	101,00
ELVES FARIAS DE AQUINO	Policial Militar	306.000-1-0			101,00
ADEGILSON MESQUITA DOS SANTOS	Policial Militar	309.000-4-9			101,00
AURIELIO SANTIAGO DA SILVA	Policial Militar	308.912-8-7			101,00
TOTAL:					404,00

*** * ***

PORTARIA Nº1446/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062377/2024-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1446/2025-GS DE 04 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 939-16727/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1	1 pistola cal. 380 e 15 munições cal. 380.	690,00	172,50
NARKUS VICTOR ROCHA SIPAUBA	POLICIAL MILITAR	587.439-1-7			172,50
VICENTE DE PAULO AGUIAR	POLICIAL MILITAR	300.375-1-0			172,50
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.154-1-0			172,50
TOTAL:					690,00

*** * ***

PORTARIA Nº1449/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067963/2024-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1449/2025-GS DE 04 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N 939-501/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAIMUNDO CRISTIANO DE ARAUJO	Policial Militar	301.408-1-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	212,00
DENIS ERBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Policial Militar	588.185-1-8	06 Munições cal. 38		212,00
RAFAEL FERREIRA VIEIRA	Policial Militar	308.852-5-2			212,00
TOTAL:					636,00

*** * ***

PORTARIA Nº1450/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001444/2025-68, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1450/2025-GS DE 04 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 110-18/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Andressa do Nascimento Turques	Policial Militar	300.049-7-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	159,00
Guilherme Uchoa Cassiano	Policial Militar	300.268-8-8	06 Munições cal. 38		159,00
José Renato Bezerra da Silva	Policial Militar	300.187-3-7			159,00
Italo Jonhson Bezerra Soares	Policial Militar	300.163-4-3			159,00
TOTAL:					636,00

*** * ***

PORTARIA Nº1536/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003933/2023-92, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1536/2025-GS DE 09 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 446-698/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5	1 ESPINGARDA CAL.32;	824,00	274,66
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	305.905-1-8	1 ESPINGARDA CAL.36;		274,66
THAMIRIS DA FRANÇA LEANDRO	POLICIAL MILITAR	309.160-3-4	5 MUNIÇÃO CAL.32;		274,66
TOTAL					823,98

PMS: 03

VALOR GERAL: 823,98

ESPINGARDA:02

MUNIÇÃO:06

*** *** ***

PORTARIA Nº1568/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058165/2024-95, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 08 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1568/2025-GS DE 08 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4647/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JÁNIO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.320-1-7	1 revolver cal. 32 e	636,00	212,00
JOSÉ CARLOS DE SOUSA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	306.303-1-9	6 munições cal. 32.		212,00
EULLER LESSA DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.096-9-X			212,00
TOTAL					636,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1569/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058081/2024-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 08 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1569/2025-GS DE 08 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-5675/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JESÉ DE SOUSA SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.365-1-1	1 revolver cal. 38;	1.344,00	96,00
SOLDADO NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4	1 pistola cal. 380;		96,00
SOLDADO ADRIANO MEDEIROS VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	308.901-4-0	4 munições cal. 12;		96,00
ANTÔNIO MENEZES BRAGA	POLICIAL MILITAR	308.910-3-1	2 munições cal. 38;		96,00
CICERO ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.984-3-5	2 munições cal. 32;		96,00
FRANCISCO GILSON SOARES BARROS	POLICIAL MILITAR	304.155-1-5	2 munições cal. 380 e		96,00
CARLOS DE OLIVEIRA SENE	POLICIAL MILITAR	588.034-1-3	7 munições cal 9 mm.		96,00
MATEUS ALVES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.467-0-6			96,00
FRANCISCO LIMA MARTINS JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	300.434-9-9			96,00
JEFESSON DELMIRO MACEDO	POLICIAL MILITAR	300.525-5-2			96,00
WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	POLICIAL MILITAR	300.179-8-6			96,00
JARDEL AMARANTE DE PAULA	POLICIAL MILITAR	307.539-1-7			96,00
ALISON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	POLICIAL MILITAR	309.104-7-8			96,00
ALAN ALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.447-6-2			96,00
TOTAL					1.344,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1749/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006490/2025-53, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1749/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 132-8599/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO VIEIRA	Policial Militar	300.076-4-6	01 Munição cal. 12	R\$ 6,00	0,85
MATEUS ALVES DE SOUZA MAGALHÃES	Policial Militar	300.145-4-5			0,85
FRANCISCO LUCAS QUEIROZ GOMES	Policial Militar	300.099-6-7			0,85
CARLOS FRANKLIN MARINHO	Policial Militar	300.122-9-1			0,85
EDSON FREITAS DAMASCENO	Policial Militar	134.275-1-8			0,85
PLÁCIDO HENRIQUE SALES BARBOSA	Policial Militar	306.559-1-5			0,85
DIEGO ANTUNES DA SILVA	Policial Militar	308.991-2-1			0,85
TOTAL:					5,95

*** *** ***

PORTARIA Nº1989/2025 – GS/SSPDS.**DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DO SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (MISP).**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, incisos II e III, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública; CONSIDERANDO o Decreto 36.464, de 28 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema Metas Integradas de Segurança Pública; CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento da metodologia a ser utilizada para o funcionamento do Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e de seus órgãos vinculados. RESOLVE:

Art.1º. Ficam estabelecidas as diretrizes gerais e a metodologia de trabalho para o funcionamento do Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública (Misp), no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e dos órgãos a ela vinculados.



FSC® C126031

TÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º Esta portaria tem por finalidade definir as rotinas e práticas necessárias à execução do Misp, compreendendo:

I – o estabelecimento de metas e o desdobramento de suas etapas e componentes;

II – o acompanhamento gerencial dos resultados obtidos, em nível estadual, nas Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp) e nas Áreas Integradas de Segurança (AIS);

III – os critérios para a ocorrência e convocação das Reuniões de Acompanhamento de Resultados do Misp;

IV – o fluxo do processo e a dinâmica das Reuniões de Acompanhamento de Resultados do Misp, em especial no que se refere à elaboração e validação do Plano de Ação Integrado.

§ 1º Para os fins desta portaria, entende-se por Risp a compatibilização territorial entre a área de responsabilidade de um Comando Regional da Polícia Militar e de um Departamento da Polícia Civil que, para fins de padronização de nomenclatura no âmbito do Misp, serão denominados Coordenadores de Risp.

CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA DOS ATORES ENVOLVIDOS

Art. 3º São considerados atores estratégicos para a implementação, coordenação e acompanhamento do Misp a SSPDS e os seguintes agentes, com as respectivas competências:

I – Compete à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social:

a) Definir as metas a serem atingidas pelas vinculadas, com base na assessoria técnica da comissão designada para tal fim e alinhamento estratégico com o Chefe do Poder Executivo do Estado;

b) Estabelecer o calendário de etapas e reuniões no âmbito do Misp;

c) Coordenar as reuniões de Nível 1 do Misp, certificando-se de que as ações implementadas estejam fundamentadas em relatórios de inteligência, dados estatísticos nos recursos humanos materiais disponíveis;

d) Determinar o ajuste de ações e promover a difusão de práticas exitosas para todas as Risps e AIS, quando pertinente;

e) Formular diretrizes e políticas públicas que contribuam para o atingimento das metas do Misp;

f) Avaliar e, quando julgar conveniente, atender e/ou encaminhar demandas institucionais apresentadas pelos dirigentes das vinculadas à SSPDS ou ao Chefe do Poder Executivo do Estado.

II – Compete ao Facilitador Regional, servidor da SSPDS formalmente designado:

a) Atuar na implementação, execução e apoio às ações metodológicas do Misp na respectiva Risp e AIS que estiverem na sua esfera de atribuição;

b) Servir como interlocutor entre as unidades operacionais de Risp e AIS e a SSPDS, garantindo a aplicação coordenada das diretrizes do Misp;

c) Participar das reuniões de nível, como representante da SSPDS, conforme o calendário definido.

III – Compete aos Dirigentes Máximos das vinculadas da SSPDS:

a) Adotar as medidas institucionais necessárias à implementação do Misp, assegurando a organização e o empenho dos respectivos servidores e militares estaduais para o alcance das metas;

b) Garantir a mobilização dos recursos humanos, logísticos e operacionais para o cumprimento do calendário de atividades e das metas estabelecidas;

c) Promover ações internas que incentivem o estudo do fenômeno criminal e a adoção de práticas integradas de controle da criminalidade;

d) Sugerir à SSPDS melhorias e aperfeiçoamentos na metodologia do Misp.

IV – Compete aos Coordenadores de Risp:

a) Coordenar e supervisionar a atuação das AIS que lhe são subordinadas;

b) Estabelecer estratégias de integração e cooperação regional;

c) Instituir fórum permanente de análise, compartilhamento de informações e ações conjuntas;

d) Promover a adequação de recursos humanos e logísticos às necessidades regionais e locais;

e) Acompanhar, avaliar e validar as ações propostas nos Planos de Ação Integrados das AIS;

f) Coordenar a rotina de reuniões e o monitoramento do cumprimento das metas;

g) Designar formalmente um ponto focal para cada representante institucional da Risp.

V – Compete aos Coordenadores de AIS, aos Chefes de Núcleo da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e aos Comandantes de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE):

a) Organizar e coordenar as Reuniões de Acompanhamento de Resultados no nível de AIS, promovendo o alinhamento com as diretrizes do Misp;

b) Coordenar a elaboração e execução do Plano de Ação Integrado, promovendo a integração entre forças de segurança e parceiros externos;

c) Facilitar a comunicação e articulação entre os órgãos de segurança pública e os parceiros externos locais dentro da área de sua responsabilidade, garantindo o alinhamento com as diretrizes do Misp;

d) Estabelecer estratégias locais de integração e cooperação no nível de AIS, núcleos ou unidades, com todos os atores intervenientes com a dinâmica dos respectivos indicadores estratégicos do Misp sob sua responsabilidade;

e) Instituir fóruns locais permanentes de análise, compartilhamento de informações e definição de ações conjuntas;

f) Adequar os recursos humanos e operacionais disponíveis para atendimento às demandas e cumprimento das metas dos indicadores;

g) Implementar, avaliar e validar as ações previstas no Plano de Ação Integrado;

h) Designar ponto focal responsável pela interlocução com a SSPDS.

§ 1º Para os fins desta portaria, são considerados coordenadores de AIS os Comandantes de Batalhões de Polícia Militar (BPMs), os Delegados Seccionais da Polícia Civil, os Chefes de Núcleos da Pefoce e os Comandantes de Unidades do CBMCE.

VI – Compete aos pontos focais, designados pela Gestão Superior das vinculadas, Coordenadores de Risp e AIS, bem como Comandos e Unidades Especializadas:

a) Assessorar tecnicamente suas respectivas chefias na aplicação da metodologia e rotinas do Misp;

b) Atuar como elo entre sua unidade e os profissionais da SSPDS e da Supesp, responsáveis pela coordenação e administração das ferramentas do Misp;

c) Orientar as chefias quanto ao calendário e às atividades do Misp, mantendo registro das listas de presença das reuniões de nível e dos Planos de Ação Integrados;

d) Providenciar, junto aos setores responsáveis, a estrutura logística para a realização das reuniões de Nível 2 e Nível 3; e

e) Multiplicar e repassar as informações e conhecimentos relacionados ao Misp.

§1º O agente público indicado para exercer a atividade de ponto focal do Misp deverá, preferencialmente, ser capacitado na metodologia do Misp, ter noções de análise criminal e possuir conhecimentos básicos das ferramentas de gestão do conhecimento da Supesp.

§2º A SSPDS solicitará, através de expediente próprio, a designação de pontos focais, cuja relação deverá ser mantida atualizada pelos respectivos dirigentes de vinculadas.

CAPÍTULO II - DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

Art. 4º Os indicadores estratégicos do Misp, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, e no art. 5º do Decreto nº 36.464, de 28 de fevereiro de 2025, são os seguintes:

I - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI): somatório de crimes de homicídio doloso, feminicídio, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte (latrocínio);

II - Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP): somatório de crimes classificados como roubo, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio);

III - Índice de Laudos Produzidos (ILP): quantitativo de laudos produzidos;

IV - Índice de Prevenção e Salvamento (IPS): indicadores finalísticos e de prevenção.

§ 1º Integram a fração finalística do IPS:

I - Tempo de Atendimento: Corresponde ao tempo médio, em minutos, entre o despacho da ocorrência pela Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops) e a chegada da guarnição ao local, calculada sob a seguinte fórmula:

$$\text{Tempo médio de atendimento} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{Tempo de atendimento}_i}{n},$$

a) Na ausência de registro do horário de chegada da guarnição ao local, será considerado, para fins de cálculo do Tempo de Atendimento previsto no inciso I do § 1º, o horário de finalização da ocorrência.

II – Ocorrências de Busca e Salvamento: Indicador correspondente àquelas ocorrências classificadas como: Acidente com aeronave, acidente com viatura, acidente de trânsito, acidente em rodovia federal, acionamento de drone, acionamento por produtos perigosos, afogamento, ameaça de bomba, busca e resgate (de pessoas, bens ou cadáveres), capotamento, choque (inclusive elétrico), corte de árvore em situação de risco, desabamento, desmoronamento, explosão, inundação, objeto preso ao corpo, ocorrência com fábrica clandestina de fogos, ocorrência com gases, resgate de animais, risco de ataque de insetos, tentativa de suicídio, tombamento, entre outras correlatas registradas nos sistemas da Ciops, calculada sob a seguinte fórmula:

$$\text{Busca e salvamento} (\%) = \left(\frac{\text{Ocorrências de busca e salvamento atendidas}}{\text{Ocorrências de busca e salvamento solicitadas}} \right) \times 100,$$



III – Combate a Incêndio: Incluem-se nesta categoria todas as ocorrências classificadas como incêndio nos sistemas da Ciops, com a proporção de atendimento calculada da seguinte forma:

$$\text{Incêndios} (\%) = \left(\frac{\text{Ocorrências de incêndios atendidas}}{\text{Ocorrências de incêndios solicitadas}} \right) \times 100$$

IV - Para fins de apuração dos indicadores de busca e salvamento e de combate a incêndio, consideram-se:

- a) – Ocorrências atendidas: aquelas com status de finalização definidos como “resolvido”, “nada encontrado” ou “outra situação encontrada”;
- b) – Total de ocorrências solicitadas: aquelas com status de fechamento vinculadas às respectivas categorias.

§ 2º Integram a fração de prevenção do IPS:

I – Certificações de Conformidade: Indicador referente à quantidade de estabelecimentos que possuem Certificado de Conformidade válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, atestando o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, calculadas com base na seguinte fórmula:

$$\text{Certificações} = \text{Certificações Válidas} \times (1 + \text{percentual de aumento})$$

II – Vistorias Técnicas: Indicador baseado na quantidade de inspeções realizadas em edificações, com a finalidade de verificação da conformidade às normas de segurança contra incêndio e pânico, calculadas com base na seguinte fórmula:

$$\text{Vistorias} = \text{Vistorias Realizadas} \times (1 + \text{percentual de aumento})$$

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS METAS

Art. 5º Os indicadores estratégicos possuirão metas gerais estaduais que serão subdivididas obedecendo a lógica de desdobramento institucional dos órgãos vinculados respeitando suas características específicas a serem atingidas de forma conjunta pela SSPDS e seus órgãos vinculados.

Art. 6º Os indicadores estratégicos de CVLI e CVP serão desdobrados nas Risps e nas AIS, que terão metas individualizadas. As ações visando o atingimento destes indicadores serão coordenadas pelas Polícia Civil do Ceará (PCCE) e Polícia Militar do Ceará (PMCE).

Parágrafo único. A gestão superior das instituições policiais, os comandos regionais da PMCE e os departamentos da PCCE, juntamente com todas as suas Delegacias de Polícia, BPMs e CIAPMs, buscarão as metas de maneira integrada, por meio da elaboração de Planos de Ação, com a articulação com demais atores externos.

Art. 7º Os indicadores estratégicos ILP e IPS possuirão metas próprias gerais para o Estado do Ceará, as quais serão desdobradas para as subunidades da Pefoce e para o CBMCE, respectivamente.

Parágrafo único. As metas para os indicadores ILP e IPS serão perseguidas pela direção geral das respectivas instituições e por todas as suas subunidades, mediante a elaboração de estratégias e Planos de Ação voltados para o cumprimento dos indicadores de suas esferas de responsabilidade.

Art. 8º A definição das metas gerais para o Estado, no período considerado, será realizada por meio de reunião da comissão prevista no art. 6º da Lei nº 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, que ocorrerá antes do início de cada ciclo subsequente.

Parágrafo único. A comissão, com base nos dados estatísticos, relatórios de inteligência e outras informações pertinentes, avaliará os critérios norteadores para a definição das metas do ciclo subsequente, assessorando o processo decisório de seu presidente.

Art. 9º Após a definição das metas gerais para o Estado, a Supesp procederá ao detalhamento dessas metas para as Risp, AIS ou unidades equivalentes, conforme as características territoriais e operacionais da segurança pública no Estado.

Parágrafo único. O detalhamento das metas por Risp, AIS ou unidades equivalentes será formalizado por meio de portaria expedida pela SSPDS.

Art. 10 Para fins de apuração e mensuração dos indicadores estratégicos, será considerada como referência a data da ocorrência do fato, independentemente da data do registro da ocorrência ou da sua consolidação estatística.

Art. 11 Para fins de consolidação e validação oficial dos resultados, se terá como parâmetro ato normativo expedido pela Supesp, que será divulgado em sítio eletrônico oficial.

Art. 12 Na hipótese de ausência de detalhamento do local exato do fato no momento do registro da ocorrência, a responsabilidade pela atribuição do dado recairá sobre a AIS correspondente à delegacia da Polícia Civil que efetuou o respectivo registro.

Art. 13 As chefias dos órgãos vinculados, após análise própria e/ou de seus representantes regionais, poderão interpor recurso com o pedido de revisão dos resultados finais ou parciais divulgados, apresentando para tanto análise fundamentada sobre as razões de fato e de direito que embasam o pedido.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da portaria da Supesp, para os dados parciais, ou da SSPDS, para os ciclos completos.

§ 2º O recurso será analisado por comissão composta de representantes da SSPDS e Supesp no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que decidirá pela manutenção ou alteração do resultado final ou parcial, comunicando a decisão ao dirigente máximo da SSPDS e ao recorrente.

CAPÍTULO IV - DA METODOLOGIA E DA DIVISÃO EM QUARTIS

Art. 14 Visando adequar as metas gerais do Estado do Ceará às diversas realidades locais, foi adotada a metodologia de divisão em quartis para os indicadores estratégicos do Misp.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do Misp, quartis são medidas estatísticas utilizadas para dividir um conjunto de dados ordenados em quatro partes iguais, cada uma representando 25% dos dados. A divisão em quartis tem como objetivo entender a distribuição dos valores e estabelecer um padrão de referência para a definição de metas.

Art. 15 Os quartis aplicados ao Misp são os seguintes:

I – Q1 (Primeiro Quartil): Representa o valor abaixo do qual estão 25% dos dados, sendo também denominado “percentil 25”.

II – Q2 (Segundo Quartil): Representa o valor que divide os dados ao meio (50%), também conhecido como a mediana.

III – Q3 (Terceiro Quartil): Representa o valor abaixo do qual estão 75% dos dados, sendo também denominado “percentil 75”; e

IV – Os 25% que se encontram acima de Q3 (Terceiro Quartil) são considerados as taxas mais altas para o indicador estudado e serão utilizados para a definição das metas mais desafiadoras.

Art. 16 A aplicação dos quartis para os indicadores de CVLI e CVP será baseada nas taxas por 100 mil habitantes, conforme a seguinte lógica:

GRUPO	META	DESCRIÇÃO
Grupo 1	Mínima	A AIS está abaixo de Q1 (Quartil 1), está nos 25% inferior e não precisa reduzir (basta manter) ou sua redução será mínima.
Grupo 2	Baixa	A AIS está abaixo de Q2 (Quartil 2), está ainda abaixo da mediana, então sua redução será menos ousada.
Grupo 3	Esperada	A AIS está abaixo de Q3 (Quartil 3), possui desempenho mediano, as AIS desse quartil tem uma meta igual ou bem próxima da meta geral do estado.
Grupo 4	Desafiadora	A AIS está acima de Q3 (Quartil 3) significa estar nos 25% que possuem as taxas mais altas. Portanto, essas AIS terão as metas mais desafiadoras.

TÍTULO II - CICLO DAS REUNIÕES

Art. 17 Ficam estabelecidas as Reuniões de Acompanhamento de Resultados, classificadas em escala de hierarquia gerencial em três níveis, sendo eles:

I - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 1.

II - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 2.

III - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 3.

Art. 18 As reuniões dos três níveis estratégicos, no âmbito do Misp, ocorrerão conforme o calendário definido pela SSPDS, podendo contar com a presença dos Facilitadores Regionais.

CAPÍTULO I – DOS NÍVEIS ESTRATÉGICOS

Seção I - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 3

Art. 19 No nível das AIS, as Reuniões de Acompanhamento de Resultados de Nível 3 serão realizadas, mensalmente, conforme calendário disponibilizado pela SSPDS. Estas reuniões poderão ser realizadas em intervalos menores consoante à disponibilidade e interesse dos Delegados Titulares da Polícia Civil e Comandantes de Batalhões da Polícia Militar.

Parágrafo único. Nessas reuniões, os Delegados Titulares e os Comandantes de Batalhões discutirão o comportamento dos indicadores estratégicos de suas respectivas AIS, com base nos dados estatísticos e relatórios de inteligência. Ao final da reunião será elaborado o Plano de Ação Integrado, que será posteriormente validado nas reuniões de Nível 2, seguindo as diretrizes do seguinte quadro:

REUNIÃO NÍVEL 3	PCCE	PMCE	CONVIDADOS
FOCO			Resultado das metas dos Indicadores Estratégicos, CVLI e CVP, da AIS
FREQUÊNCIA			Mensal
LÍDER	Delegado Seccional	Comandante do Batalhão	



REUNIÃO NÍVEL 3	PCCE	PMCE	CONVIDADOS
REPRESENTANTES DAS AIS E DEMAIS ENVOLVIDOS	Delegados Titulares	Comandantes de Companhia	Se necessário, convidados do CBMCE, Pefoce, Guarda Municipal, outras instituições governamentais ou da sociedade civil
FACILITADOR REGIONAL			Designado pela SSPDS
PONTO FOCAL		Designados pelo Delegado Titular da PC e pelo Comandante do Batalhão da PM	
PRODUTO		Plano de Ação Integrado elaborado ou atualizado, com todas as alterações necessárias para que a meta seja atingida	

Seção II - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 2

Art. 20 As Reuniões de Acompanhamento de Resultados de Nível 2 ocorrerão, mensalmente, conforme calendário disponibilizado pela SSPDS. Estas reuniões poderão ser realizadas em intervalos menores consoante à disponibilidade e interesse dos gestores e após a apuração dos resultados das metas mensais de cada AIS e Risp para os Indicadores Estratégicos.

Parágrafo único. Para essas reuniões, todas as AIS serão convocadas pelos Coordenadores de Risp, podendo seus representantes comparecer presencialmente ou por videochamada, conforme deliberação dos coordenadores. O objetivo principal dessa reunião será a revisão, aprimoramento e validação das ações propostas no Plano de Ação Integrado, elaboradas nas reuniões de Nível 3, seguindo as diretrizes do seguinte quadro:

REUNIÃO NÍVEL 2	PCCE	PMCE	CONVIDADOS
FOCO		Resultado das metas dos Indicadores Estratégicos, CVLI e CVP, da Risp e das AIS	
FREQUÊNCIA		Mensal	
LÍDER	Coordenador de Risp*	Coordenador de Risp*	
REPRESENTANTES DAS AIS E DEMAIS ENVOLVIDOS	Delegados Seccional	Comandantes de Batalhão	Se necessário, convidados do CBMCE, Pefoce, Guarda Municipal, outras instituições governamentais ou da sociedade civil
FACILITADOR REGIONAL			Designado pela SSPDS
PONTO FOCAL		Designados pelo Coordenador de Risp da PC e pelo Coordenador de Risp da PM	
PRODUTO		Validação do Plano de Ação Integrado elaborado pelos integrantes das reuniões de nível 3	

(*) Conforme § 1º do art. 2º desta portaria.

Art. 21 Fica a cargo da gestão superior da Pefoce e do CBMCE, a formulação de estratégia de reunião e acompanhamento dos resultados de seus indicadores.

Seção III - Reunião de Acompanhamento de Resultados de Nível 1

Art. 22 As Reuniões de Acompanhamento de Resultados de Nível 1 ocorrerão após a apuração dos resultados bimestrais dos Indicadores Estratégicos cujo objetivo geral será reportar resultados e ações à Gestão Superior da SSPDS.

Art. 23 No âmbito da Pefoce e do CBMCE, o objetivo específico será a apresentação das estratégias gerais e os principais resultados dos seus indicadores.

Art. 24 No âmbito das Polícias Civil e Militar, o objetivo específico será permitir que as Risps e suas AIS apresentem à SSPDS a análise do fenômeno criminal e o Plano de Ação Integrado elaborado.

Parágrafo único. Durante a reunião, a SSPDS e os Dirigentes Máximos das vinculadas poderão propor ajustes no Plano de Ação Integrado, com base em critérios e interesses estratégicos para a Segurança Pública do Estado. Caso necessário, a SSPDS também poderá enviar esforços de apoio institucional para garantir a implementação de ações propostas que demandem essa intervenção, seguindo as diretrizes do quadro demonstrado a seguir:

REUNIÃO NÍVEL 1	PCCE	PMCE	SSPDS/SUPESP	PEFOCE/CBMCE	CONVIDADOS
FOCO		Resultado das metas dos Indicadores Estratégicos do Estado			
FREQUÊNCIA		Bimestral			
LÍDER		Secretário de Segurança Pública e Defesa Social			
RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	Coordenadores de Risp, Delegados Seccional	Coordenadores de Risp, Comandantes de Batalhão	Superintendente e Diretor de Estatística da Supesp	Representantes da Gestão Superior	
REPRESENTANTES DAS AIS E DEMAIS ENVOLVIDOS	Delegado-Geral, Delegados Titulares e Delegados Adjuntos e suas equipes	Coronel Comandante-Geral, Comandantes de Batalhão e suas equipes		Perito-Geral e Coronel Comandante-Geral	Se necessário, convidados do CBMCE, Pefoce, Guarda Municipal, outras instituições governamentais ou da sociedade civil
PRODUTO			Reportar resultados e ações à Gestão Superior da SSPDS		

CAPÍTULO II – DO PLANO DE AÇÃO INTEGRADO (PAI)

Art. 25 O Plano de Ação Integrado (PAI), elaborado durante as reuniões de Nível 3, sob a responsabilidade dos Delegados Seccional e Comandantes de Batalhão, visa reunir as forças de segurança, como as Polícias Civil e Militar, além de outros agentes de segurança convidados, para a proposição conjunta de ações voltadas ao controle dos indicadores de criminalidade, à defesa social e ao alcance das metas estabelecidas no âmbito do Misp.

Art. 26 O PAI deverá ser elaborado com base em relatórios de inteligência, dados estatísticos e conhecimento técnico dos profissionais locais, a fim de atuar de maneira eficaz sobre o fenômeno criminal identificado na área de responsabilidade da AIS.

Parágrafo único. Após a análise e compreensão do fenômeno criminal e a identificação das causas prováveis que sustentam a ocorrência ou a continuidade do problema na localidade, os responsáveis pela elaboração do PAI proporão ações que comporão o plano, visando o enfrentamento das questões apontadas.

Art. 27 Para fins de cumprimento do disposto no Anexo III do Decreto nº 36.464/2025, será considerado entregue o PAI que contiver, no mínimo, três ações integradas por indicador estratégico analisado. Essas ações devem ser compostas por atividades específicas às atribuições de cada vinculada envolvida na análise do fenômeno.

Parágrafo único. A entrega do PAI deverá ser realizada por meio da plataforma digital disponibilizada no site eletrônico da SSPDS, com prazo de entrega definido conforme o calendário quadrimestral de atividades. A plataforma será a ferramenta oficial para o cadastro e envio das ações.

Art. 28 Após o cadastro das ações na plataforma, os Coordenadores de Risp analisarão, durante as reuniões de Nível 2, as ações inseridas no PAI e poderão validar, adicionar novas ações e/ou propor ajustes às ações apresentadas.

Art. 29 No início do próximo ciclo de reuniões de Nível 3, as ações serão revisadas com atualização de seus status. Novas ações também poderão ser propostas, conforme a evolução das condições e necessidades observadas.

Art. 30 Os PAIs, após a validação na reunião de Nível 2, passarão por uma análise de conformidade por parte da SexecIDS/SSPDS, que avaliará tanto os aspectos objetivos quanto os qualitativos das ações presentes no plano. A SSPDS consolidará um relatório de diagnóstico e encaminhará esse relatório ao Secretário de Segurança Pública e aos dirigentes máximos das vinculadas, para fins de acompanhamento gerencial e ajustes necessários.

TÍTULO III – DA COLETA, FLUXO E TRAMITAÇÃO DOS DADOS

CAPÍTULO I - DOS DADOS ESTATÍSTICOS E DE INTELIGÊNCIA

Art. 31 A Supesp será responsável pela coleta, processamento e análise dos dados estatísticos relacionados aos indicadores de segurança pública e defesa social, nos termos do art. 12 do Decreto nº 36.464/2025.

Art. 32 A divulgação dos dados estatísticos ocorrerá, internamente, por meio de painéis dinâmicos, elaborados e atualizados periodicamente pela Supesp e, externamente, por meio do sítio eletrônico da SSPDS e da Supesp.

Parágrafo único. No fechamento do ciclo quadrimestral, o resultado oficial será consolidado por ato normativo da SSPDS.

Art. 33 A Coordenadoria de Inteligência (Coin) da SSPDS, em articulação com as agências de inteligência dos órgãos vinculados, será responsável pela coleta, processamento e análise dos dados relacionados à segurança pública, visando à elaboração de relatórios de inteligência que darão suporte às análises que serão realizadas nas reuniões de nível 3.

Art. 34 A integração entre os dados estatísticos e os dados de inteligência será realizada pela Supesp e pela Coin, visando à elaboração de análises mais abrangentes sobre o cenário da segurança pública e à formulação de estratégias e metas integradas no Misp.

Art. 35 O fluxo integrado de dados entre a Supesp e a Coin será o seguinte:

I - A Supesp e a Coin deverão estabelecer mecanismos de comunicação e compartilhamento de dados para que as informações de ambas as áreas sejam utilizadas de maneira complementar;

II - A Supesp fornecerá à Coin dados estatísticos atualizados sobre criminalidade e outros indicadores relevantes, que poderão ser cruzados com os dados de inteligência para uma análise mais detalhada;

III - A Coin, por sua vez, fornecerá à Supesp informações sobre as ameaças emergentes e as áreas de risco identificadas pela análise de inteligência, permitindo ajustes nas metas e nas estratégias de segurança pública;

IV - A integração dos dados será realizada em tempo real ou em ciclos regulares, conforme as necessidades operacionais e estratégicas do Misp.

TÍTULO IV - DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO ANUAL

Art. 36 Será realizada, ao final do ciclo anual, solenidade de condecoração para Risps e AIS que alcançarem os melhores resultados, de acordo com art. 7 da Lei nº 19.178/2025 e art. 11 do Decreto 36.464/2025, no cumprimento das metas, bem como a premiação por boas práticas.

Art. 37 A Premiação por Boas Práticas, prevista no parágrafo único do art. 11 do Decreto 36.464/2025, tem como finalidade:

I - Valorizar e incentivar as ações que promovam a qualificação e uso eficaz dos recursos humanos, logísticos e financeiros na prestação de serviços de Segurança Pública e Defesa Social;

II - Reconhecer as ações que contribuam efetivamente para a redução da incidência criminal no Estado do Ceará;

III - Estimular o aprimoramento dos serviços prestados à população.



Art. 38 Serão nomeadas, pelas respectivas chefias das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Perícia Forense, comissões internas de avaliação que serão responsáveis pelo processo de ranqueamento interno de até 03 (três) iniciativas que serão submetidas à apreciação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública.

§1º As comissões internas de avaliação deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, designados formalmente pelas respectivas chefias das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Perícia Forense, devendo sua criação ocorrer a partir do mês de novembro do ano corrente, de modo a viabilizar a adequada análise e seleção das iniciativas a serem ranqueadas.

§2º A definição das 03 (três) melhores iniciativas, no âmbito de cada órgão, deverá ser concluída até a primeira quinzena do mês de dezembro do ano corrente, para fins de submissão à Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública.

Art. 39 A solenidade de premiação será realizada de forma pública, com a divulgação antecipada da lista de iniciativas vencedoras, com publicação oficial.

Art. 40 A inscrição para a Premiação por Boas Práticas será realizada pelas forças de segurança no período determinado, conforme a definição dos ciclos de avaliação.

§1º A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de formulário específico, que deverá ser protocolado nas datas estabelecidas pela Comissão.

§2º O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme se segue:

I - Primeira Etapa - Fase de Habilitação: A Comissão verificará se as ações atendem aos requisitos básicos para concorrer à premiação. As ações que não atenderem aos critérios de habilitação, conforme Art. 37, serão desclassificadas.

II - Segunda Etapa - Fase de Avaliação: As ações habilitadas serão analisadas com base nos critérios de diagnóstico, planejamento/implementação e resultados, conforme estabelecido no Art. 38.

Art. 41 Na Fase de Habilitação, a Comissão avaliará as ações inscritas com base nos seguintes critérios:

I - Prazo de entrega: A ação deve ser protocolada dentro do prazo de inscrição estabelecido;

II - Forma de apresentação: A ação deve ser apresentada no formulário apropriado, com os campos obrigatórios preenchidos, a ser disponibilizado pela SSPDS;

III - Tempo da ação: A ação deverá ter sido executada ou estar em execução no ciclo de avaliação correspondente;

IV - Está de acordo com pelo menos uma das finalidades previstas nos incisos do art. 29 desta portaria.

Art. 42 Na Fase de Avaliação, a Comissão avaliará as iniciativas inscritas com base nos seguintes critérios:

I - Diagnóstico: Qualidade da análise sobre o problema que a ação visa enfrentar.

II - Planejamento/Implementação: Coerência entre a ação proposta e o problema identificado, além da existência de mudança qualitativa em processos e/ou serviços.

III - Resultado: Qualidade dos produtos da ação, incluindo o impacto na incidência criminal (quando aplicável) e outros.

TÍTULO V - DO SOFTWARE DE GESTÃO DAS PREMIAÇÕES

Art. 43 Fica instituída a plataforma de Metas Integradas de Segurança Pública (Misp), constituindo-se em software específico para a gestão do fluxo de pagamento de valores pecuniários a servidores e militares estaduais em decorrência do alcance de metas previamente estabelecidas, bem como para o cômputo de pontuação e a contabilização de interstício para fins de progressão funcional.

Parágrafo único. O sistema Misp contará com os seguintes módulos:

I - Módulo Supesp: Funcionalidade do sistema destinada à inserção e atualização das informações relativas aos indicadores, parâmetros e metas que serão utilizados para avaliação dos servidores da SSPDS e seus órgãos vinculados;

II - Módulo Servidores: Funcionalidade do sistema destinada ao cadastro e gestão dos servidores e militares estaduais participantes do Misp, no qual as Coordenadorias de Gestão de Pessoas da SSPDS e seus órgãos vinculados, utilizarão este módulo para inserir os servidores, informar a qual grupo pertencem e gerenciar situações como impedimentos e transferências;

III - Módulo Premiações: Funcionalidade do sistema destinada à gestão dos montantes pecuniários a serem pagos individualmente a cada servidor e militar estadual, pelo efetivo cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho definidos no Módulo Supesp, bem como à gestão dos dados cadastrais e funcionais geridos no Módulo Servidores.

IV - Módulo Pontuação: Funcionalidade do sistema destinada ao registro sistemático, cálculo preciso e acompanhamento contínuo da pontuação individualmente obtida pelos servidores e militares estaduais em virtude do cumprimento das metas. Este módulo realizará a mensuração quantitativa dos resultados alcançados, possibilitando a avaliação pormenorizada do desempenho individual e coletivo dos servidores para fins de análise e gestão.

V - Módulo de Ação: Funcionalidade do sistema destinada ao registro sistematizado e à gestão eficiente dos planos de ação integrados, os quais guardam vinculação direta com as metas e os indicadores estratégicos preestabelecidos.

Art. 44 Compete à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp):

I - Definir, inserir e atualizar as metas, indicadores e parâmetros a serem utilizados para avaliação do desempenho dos servidores da SSPDS e suas vinculadas;

II - Estabelecer os ciclos quadrimestrais, informando as datas iniciais e finais para apuração das metas;

III - Garantir a integridade, precisão e tempestividade das informações inseridas no módulo Supesp da plataforma Misp;

IV - Manter comunicação e coordenação com as Coordenadorias de Gestão de Pessoas da SSPDS e vinculadas para assegurar a correta operacionalização do sistema;

Art. 45 Compete às Coordenadorias de Gestão de Pessoas da SSPDS e de suas vinculadas:

I - Inserir os servidores no módulo Servidores da plataforma Misp, informando o grupo ao qual pertencem;

II - Gerir os servidores por meio do lançamento de impedimentos e transferências;

III - Efetuar o lançamento dos valores a serem pagos na folha de pagamento, conforme metas atingidas;

IV - Indicar os níveis de acesso dos usuários do sistema, conforme suas atribuições;

V - Responder integralmente pelas informações inseridas no sistema, assumindo total responsabilidade pelos dados cadastrados.

Art. 46 O acesso ao Sistema Misp será composto por níveis, de acordo com as atribuições dos usuários, conforme segue:

I - Nível 1: Possui acesso ao painel gerencial com visualização de relatórios do quadro de servidores e suas respectivas lotações;

II - Nível 2: Responsável pelo cadastro de servidores lotados em seu departamento ou demais lotações, validação das informações dos níveis 3 e 4, registro de impedimentos e transferências, assinatura eletrônica ou digital e geração de arquivos no formatos pdf e txt para envio à folha de pagamento;

III - Nível 3: Responsável pelo cadastro dos servidores lotados em seu setor, validação das informações dos setores de nível 4, registro de impedimentos e transferências, assinatura eletrônica ou digital e geração de arquivo em formato pdf;

IV - Nível 4: Responsável pelo cadastro dos servidores lotados em seu setor, registro de impedimentos, assinatura eletrônica ou digital e geração de arquivo em formato pdf.

Parágrafo único. Os critérios para inserção, gestão, lançamento em folha de pagamento e definição de níveis de acesso obedecem a lógicas internas estabelecidas no âmbito das respectivas vinculadas.

Art. 47 As validações das ações dos usuários na plataforma Misp serão realizadas por meio de assinatura eletrônica em ambiente interno, conforme disposto na Portaria nº 1350/2025-GS.

Art. 48 O sistema Misp adotará funcionalidades de auditoria para garantir a rastreabilidade e a auditabilidade de todas as ações realizadas pelos usuários, responsabilizando-os por atos e omissões.

Art. 49 A formalização do arquivo eletrônico em formato de texto (.txt), contendo a relação nominal dos servidores e militares estaduais, subordina-se à prévia chancela do relatório conclusivo pelos respectivos diretores de planejamento e gestão interna das vinculadas e secretário-executivo de planejamento e gestão interna da SSPDS. Esta validação deverá ocorrer por meio de assinatura eletrônica ou digital, constituindo condição indispensável para a subsequente geração do arquivo a ser integrado à folha de pagamento da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Para fins de efeitos no processo de ascensão funcional, conforme previsão do art. 8º, da Lei n. 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, com redução do período de interstício, só serão computados quando houver o acúmulo de períodos de 30 (trinta) dias.

Art. 51 Para fins de aplicação do previsto no art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, § 1º, da lei 19.178/2025 e no caput do art. 3º do Decreto 36.464/2025, entende-se como efetivo exercício nas atividades de segurança pública do estado, no âmbito da SSPDS e de seus órgãos vinculados, os servidores efetivamente lotados nessas estruturas e que contribuam com o esforço adicional para o atingimento das metas específicas do seu órgão de lotação no contexto do sistema Misp.

Art. 52 Eventuais questionamentos sobre os critérios de aplicação do sistema Misp deverão ser dirimidos pelas estruturas internas de assessoria jurídica e de gestão de pessoas do respectivo órgão de lotação do servidor demandante.

Art. 53 Será instituída comissão no âmbito da SSPDS constituída por representantes de suas vinculadas, de natureza deliberativa, com atribuição de avaliar eventuais recursos e/ou proposições que não estejam no escopo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública, composta por:

I - Coordenação: SECEX IDS.

II - Da SSPDS: 1(um) membro titular e 1 (um) suplente da Cogep e Asjur.

II - Das vinculadas: o DPGI, como membro titular, e 1 (um) suplente.

Art. 54 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº1998/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEITON SILVA DE CASTRO**, ocupante do posto Capitão PM, matrícula nº 308.471-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília/DF, nos períodos de 04 a 17/05/2025, com a finalidade de participar do 70º Estágio de Inteligência para Órgãos Civis (70º EEIOC) realizado pela Escola de Inteligência Militar de Exército (EsIMEx), naquela cidade, conforme NUP 10001.005810/2025-62, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 3.846,62 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 11.751,19 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº1999/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIRO DA JUSTA PORTO**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº 300.000-6-4, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos períodos de 04 a 10/05/2025, com a finalidade de participar do curso Licitações, Procedimentos Auxiliares, Dispensa e Inexigibilidade na Lei nº 14.133/202, promovido pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme NUP 10001.005737/2025-29, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 4.211,80 (quatro mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 8.210,58 (oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº2000/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **DIOGO MONTEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto Capitão PM, matrícula nº 308.528-1-8, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília/DF, nos períodos de 04 a 11/05/2025, com a finalidade de participar do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência - CEAI - 12ª Edição, realizado pela DIOPI/SENASP/MJ, naquela cidade, conforme NUP 10001.005148/2025-41, concedendo-lhe 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 4.202,03 (quatro mil duzentos e dois reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 8.758,78 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº2001/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao município de Juazeiro do Norte-CE, nos períodos de 08/04 a 14/04/2025, com a finalidade de compor escala de serviço, conforme NUP 10001.006271/2025-89, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2001/2025-GS DE 09 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Livia Marinho Carvalho Galvão	Major PM	151.841-1-6	II	08 a 14/04/2025	Juazeiro do Norte-CE	7 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 482,23
Anderson Valentim Santos de Oliveira	Capitão PM	308.453-1-5	II	08 a 14/04/2025	Juazeiro do Norte-CE	7 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 482,23
Cleyton Weber Ramos de Azevedo	Subtenente PM	105.372-1-5	II	08 a 14/04/2025	Juazeiro do Norte-CE	7 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 482,23
TOTAL								R\$ 1.446,69

**** * ***

PORTARIA Nº2002/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 14 e 15/04/2025, com a finalidade de trasladar viatura para manutenção, conforme NUP 10001.006271/2025-89, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2002/2025-GS DE 09 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcel Alves de Brito	3º Sargento PM	302.654-1-6	II	14 e 15/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	137,78	35%	R\$ 186,03
Jaell Antonio Eusebio de Lemos	Soldado PM	308.816-3-X	II	14 e 15/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	137,78	35%	R\$ 186,03
TOTAL									R\$ 372,06

**** * ***

PORTARIA Nº2003/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO REGIS FARIAS MARINHO**, ocupante da graduação 1º Sargento PM, matrícula nº 134.978-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos períodos 13 a 15/04/2025, com a finalidade de realizar atividade de Segurança Orgânica em virtude da presença do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS naquele Município, conforme NUP 10001.005559/2025-36, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta



e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA 2004/2025 - GS Processo nº 10001.005860/2025-40 A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada no Centro Integrado de Segurança Pública do Ceará, cujo endereço é Av. Aguanambi nº2600 – Aeroporto, Fortaleza – CE, 60415-390, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O.E de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme Portaria nº 0095/2023-GS D.O.E de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo nº 10001.005860/2025-40 referente à solicitação de disponibilização de valor a título de Suprimento de Fundos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 14.222, de 26 de dezembro de 1980; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 22.448, de 18 de março de 1993; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 – GABINETE/SSPDS, de 13 de julho de 2023; RESOLVE AUTORIZAR a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, coordenador de Inteligência desta SSPDS, matrícula funcional 300022-5-3, a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), a ser liquidaada através da dotação orçamentária: 17887 - 10100001.06.183.196.20669.03.339036.1.5009100000.0 Vale salientar que a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA N°0006/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES**, ocupante da graduação do Subtenente PM, matrícula nºº 118.816-1-0, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPS-JN/CIOPS/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°2008/2025-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 53001.002940/2025-56, em conformidade com a Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA REQUISIÇÃO do militar **SAMUEL CARVALHO DE LIMA**, 2º Tenente, matrícula nº 106888-1-7, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, requisitado para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/11/2020, formalizada pela Portaria nº1507/2021, data da 13/08/2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 18/08/2021, a partir de 14/03/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 033/2022-FSPDS – PRÉ RESERVA: 1375333000

I – ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022-FSPDS (SACC 1250117); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Av. Aguanambi, s/n.º, Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE** – CNPJ N.º 09.170.363/0001-40; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 514 Sul, 5º Andar, Edifício Harmony Premium, Pici, CEP: 60.440-593, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20220047 - SSPDS e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea “b”, bem como pelo § 1º do mesmo artigo e legislação pertinente, tudo de acordo com o Processo NUP nº 10001.005756/2025-55; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo em hora/ano no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, acrescendo mais 1.000 (um mil) horas ao contrato, passando das atuais 4.000 (quatro mil) horas, para 5.000 (cinco mil) horas, cujo objeto contratual visa a contratação de serviços especializados em fisioterapia, para atender as necessidades da Assessoria Biopsicossocial-SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 08 de maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Antônia Carla Alves Lima Cândido Diretora Presidente da Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde do Estado do Ceará.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº45/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1377468000

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2024 (SACC 1347698); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA** – CNPJ N.º 07.325.673/0001-60; V – ENDEREÇO: Rua: Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 45/2024-SSPDS (SACC 1347698); Nos termos que constam no NUP 10001.005865/2025-72; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e na Nota Técnica nº 20/2025 - CECONT/COAFI/SSPDS; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº45/2024-SSPDS (SACC 1347698)**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº MTE CE000546/2025, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Suporte operacional em hardware e software, Programador pleno, Analista de Sistema/suporte I, II, III, IV, Técnico em teleprocessamento; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº MTE CE000546/2025, passa de R\$ 659.254,40 (seiscientos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 692.622,46 (seiscientos e noventa e dois mil seiscents e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), e o valor anual passa de R\$ 7.911.052,80 (sete milhões novecentos e onze mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 8.311.469,52 (oito milhões trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos); O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2025/2025, no período de 01/01/2025 até 01/12/2025 (final da vigência contratual), é de R\$ 368.160,93 (trezentos e sessenta e oito mil cento sessenta reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 08 de maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 09 de maio de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

